

~~Estudantes~~

**Orgão Oficial do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito
da Universidade do Recife**

SUMÁRIO

	Pág.
APRESENTAÇÃO — Abdias Moura	1
AS BASES DA CRÍTICA — Pinto Ferreira	3
INTERVENZIONISMO E IMPÔSTO — M. A. da Costa Pinto ...	16
O FOGUETÃO — J. Wanderley Carvalho	19
QUE ESPÉCIE DE ESTUDANTE VOCÊ É?	21
DA AÇÃO JUDICIÁRIA E SUAS TEORIAS — Francisco José de Sousa	22
DESENHO — José Cláudio	27
O «FOYER» DE PARIS — Mauro de Almeida	28
A SIMULTANEIDADE DOS CURSOS SUPERIORES — Joaquim Correia Jr.	30
SOCIALISMO — Hélio Seixas	33
PROBLEMAS DE NOSSA ÉPOCA	35
A REVOLUÇÃO COMUNISTA NA CHINA — Arnóbio Graça	36
SONETOS — Edmir Regis e Luciano Lacerda	40

ESTUDANTES

Diretor - OLÍMPIO MENDONÇA

Redator chefe - ABDIAS MOURA

Redator secretário - EDMIR REGIS

AC. 378834
Ex. 7
8926161

ENCABEÇANDO a primeira página dêste novo número de "ESTUDANTES", que volta a circular, depois de prolongado silêncio de mais de um ano, poderíamos colocar uma faixa com os seguintes dizeres: "Só não aceitamos colaboração dos mediocres". Porque a tolerância é um dos nossos princípios básicos. E não poderia ser de outra maneira, uma vez que acreditamos, com Harold Laski, que "os hábitos da tolerância nascem de uma sensação de segurança" e que nos achamos bastante fortes para permitir que se faça ouvir, por nosso intermédio, a voz mesmo daqueles com quem não concordamos, mesmo daqueles de quem divergimos completamente.

Afinal de contas, já foi dito que, "desde a sua aparição, tem sido esta revista uma tentativa de refletir o pensamento e a posição dos alunos da Faculdade de Direito da Universidade do Recife". E se a casa de Tobias é, ainda hoje, um centro de estudos, de idéias e de ação, não temos outra alternativa senão a de divulgar todos os trabalhos que, de uma forma ou de outra, reflitam os estudos, as idéias e a ação que nela se desenvolvem.

É ainda o grande teórico do trabalhismo inglês quem afirma que "a tolerância depende da existência de um estado de ânimo em que os homens sejam capazes de argumentar racionalmente". Aos sectários, aos que divergirem da direção atual de "ESTUDANTES" porque não fez uma seleção ideológica dos trabalhos que lhe foram apresentados, aconselhamos, pois, a argumentar racionalmente contra as idéias que não aceitam e que divulgamos. E nos faremos, também, porta-vozes de sua argumentação...

IBRAHIN NEJAIN E O GENERAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA

No dia 7 de maio último, o "Diário de Pernambuco", publicou em seu "Diário Social", o registo seguinte:

"CHURRASCO"

"Na Rua Imperial, quase a céu aberto e sob ameaça de chuva, o sr. Ibrahim Nejain reuniu uma porção de amigos para degustar um churrasco à moda da casa com adicional "floor show" e a equipe de índios familiar aos nossos visitantes estrangeiros que vão ao terreiro do sr. Babinho Salgado, em Apipucos.

A "barbecue party" foi oferecida ao general Canrobert Pereira da Costa, o qual desde a chegada vem cumprindo rigorosamente em dia um programa profissional de inspecção e outro sentimental e concomitante do degustação.

Uma bonita festa, como aliás tôdas as festas de testemunho dêsse admirável "tycoon" que é Ibrahim Nejain.

Sob a coberta, numa mesa em forma de "U" centenas de convidados apreciaram o churrasco-como-o-conhecemos, isto é, isento do chimarrão e outros ingredientes gauchos de caracterização, sem, contudo, perder a sua específica qualidade de sabor e fragrância.

O anfitrião, extremamente amável prendeu os convidados à sua mesa à hora tida como "informal" em casos semelhantes, isso por força de suas gentilezas e amabilidades. — P."

AS BASES DA CRÍTICA

PINTO FERREIRA

A crítica é uma das manifestações básicas do pensamento literário. Ela permite uma análise adequada das criações fundamentais da humanidade, conforme um espírito objetivo de compreensão da atividade cultural ao longo da lenta ascensão milenar do próprio espírito humano. Entretanto, a atitude ideológica do crítico é sempre um reflexo da sua situação de classe como observador social e bem assim da natureza de sua reação passional, imposta pelo temperamento próprio do escritor debatendo os problemas da cultura.

A sociologia do conhecimento mostrou as bases sociais da cultura, esclarecendo os reflexos da posição de classe no julgamento literário, ao mesmo tempo que a psicanálise de Freud, na sua indagação magistral dos problemas da personalidade, destacou a influência das reações emotivas na conduta humana, que transluzem naturalmente no julgamento da atividade literária. (1)

Seria interessante, porém, esclarecer de antemão o verdadeiro conceito da crítica. Segundo Lalande, no «Vocabulaire Technique et Critique de la Philosophie», etimologicamente a expressão se origina do grego «krinein» ou julgar, de onde derivou o termo «kritikos» ou crítico, aquele que julga. O prof. Lalande dá-lhe a seguinte definição etimológica: «a parte da lógica que trata do julgamento» ou «Crítica para dialecticação de judicio, quasi judiciaria» de Goclenius.

Kant, no prefácio da «Crítica da Razão Pura», concede-lhe uma visão ampliada, como um «livre e publico exame» (eine freie und öffentliche Prüfung). E afinal Lalande assim conceitua na idade moderna a noção de crítica: «o exame de um princípio ou de um fato afim de trazer-lhe um julgamento de apreciação». (2)

Entre os contemporâneos caberia ainda trazer a lume a opinião de Ferdinand Brunetière, da Academia Franceza, em um ensaio sobre «La Critique», publicado nos «Études Critiques sur L'Histoire de la Littérature Française», quando acentua: «objeto da crítica é julgar, classificar, explicar as obras da

literatura e da arte» (3). Porém a posição do renomado crítico literário neolatino se inclina de seu natural a uma redução de toda crítica a uma simples crítica literária, que desbordaria da apreciação da atividade filosófica, científica ou cultural.

Ao nosso sentir a crítica deve ser entendida como uma apreciação do conjunto da atividade intelectual, esgalhando-se em diversos setores, desde a crítica literária propriamente dita à crítica filosófica ou científica, sempre procurando realizar uma suposição objetiva dos antagonismos de classe ou das reações emotivas do julgador. A crítica é uma apreciação objetiva da atividade cultural, em um conceito sintético e preciso, que lhe delimita os contornos em linhas definidas.

Como uma interpretação objetiva ela deve superar espiritualmente os antagonismos de classe da sociedade, evitando os prejuízos ou os preconceitos enraizados nos grupos sociais. Já Marx aludia ao fato de que a realidade social atua decisivamente sobre a consciência humana, pois as escolas literárias sempre defendem ardorosamente as posições da filosofia de vida das classes sociais, na luta entre o conservantismo e o progresso. (4)

O próprio Eça de Queiroz, nos «Ecos de Paris», salientou esse aspecto classista das lutas literárias, quando ironizava a barreira interposta pelo romantismo da «Revista dos Dois Mundos» ao realismo de Zola, na sua crítica aos fundamentos da sociedade burguesa, denunciando com austera altivez durante anos o ilustre socialista francês à execração pública.

Ele assim rememora essa questão: «Não sei se conhecem aí a questão Buloz. Pois é uma questão tremenda. Basta ver como diariamente os jornais a retomam, a sondam em todos os seus escaninhos, lhe anunciam a evolução, lhe profetizam soluções, fazem depender dela os destinos das boas letras francesas. Não há ninguém que não conheça Buloz. Todos os quinze dias, esclarece, educa e entretém, por meio da sua ilustre e famosa Revista. Por-

que é dêle que se trata, de Buloz, do único Buloz, de Buloz diretor da «Revista dos Dois Mundos».

Que memórias êste nome de Buloz nos traz da nossa mocidade! Nenhum havia então que nós pronunciássemos com mais alegre horror — porque êle representava, para o nosso grupo revolucionário e entusiasta das formas novas e audazes, tudo quanto na literatura havia de mais conservador e burguês. Tôda aquela sua séria e ponderosa «Revista de Dois Mundos» nos parecia então exalar um cheiro horrendo a bafio e a letras mortas. E escrever na Revista, pertencer à Revista era para nós uma maneira especial de ser fossil.

Quantas alcunhas pitorescas postas a essa magestosa Revista! Quantas fantasias edificadas sôbre a sua faculdade de adormecer e de embrutecer!» (5)

As escolas literárias representam assim as intuições filosóficas e sociais ou as filosofias da vida das classes e grupos em choque na dinâmica da sociedade, motivo que levou Will Erich Pouckert, no estudo «Volkskunde des Proletariats», a estudar a sociologia do proletariado ou do pequeno burguês, salientando-lhes as diferenças de comportamento, ajustadas às situações econômicas específicas. (6)

Nada poderia expressar melhor o conteúdo social das polémicas literárias do que a famosa questão coimbrã, que, como se sabe, ocorreu em 1865, quando Castilho em uma carta-prefácio a um trabalho de Pinheiro Chagas intitulado «Poema da Mocidade», teria feito algumas referências desprimorosas ao grupo dos novos, pilotado por Antero do Quental. Êste, no seu famoso panfleto «Bom Senso e Bom Gosto», condenou a casta literária do velho Castilho, representativa da velha intuição literária, do vernaculismo e da retórica oficial, dos preconceitos do passado, dos livrescos porejando belezas léxicas e sintáticas, rescendendo ao cortezanismo e à beataria, abrindo porém caminho para as novas idéias do progresso social.

Como assinala o prof. Djacir Menezes, em sua «Crítica Social de Eça de Queiroz», o que estava em causa, na famosa «questão coimbrã», era o conteúdo social da própria literatura, reduzida, na pena purista de Castilho, às superficialidades das imitações latinizadas para delceto espiritual de alguns

espíritos socialmente retardados: o culto da palavra em vez da idéia, «apóstolos do dicionário» tendo «por evangelho um tratado de metrificacão» e tornando a «poesia o instrumento de suas vaidades». Bradava-lhes Antero:

«Preferem imitar a inventar; e a imitar preferem ainda traduzir. Repetem o que está dito há mil anos, fazem-nos duvidar si o espírito humano será uma estéril e constante banalidade. São os enfeitados das ninharias lusidias.

«Põem os Judas em pé para parecerem muita coisa. São os ídolos literários da multidão que mal sabe ler. São os filósofos queridos da turba que nunca pensou».

De fato, a tal «questão coimbrã» foi apenas a expressão literária das lutas de classe entre o romantismo, simbolizando a concepção de vida da burguesia ou do semi-feudalismo encastelados em Portugal, que ressumbrava na filosofia literária do ultra-romantismo decadente, ruminando os velhos problemas do bem e do mal, e o socialismo do grupo literário de Eça de Queiroz ou sobretudo de Antero de Quental, com a sua «oensée agissante» reagindo contra a literatura amorfa e insexual então dominante nos círculos intelectuais, resmungando latins e preocupados com as traduções clássicas.

Desta exposição sumária resulta uma consequência insofismável, qual seja, a necessidade da interpretação da crítica em consonância a duas condições básicas: **a situação social do observador ou crítico e, de outro lado, a própria personalidade do crítico reagindo diante do meio social.**

A teoria das «situações sociais», à qual não se pode negar um certo sabor marxista, acentua como o comportamento da pessoa está condicionado em alto grau pelo seu «status» econômico, pela sua situação vital, pela constelação de fatores específicos à sua própria classe. (7)

De outro lado, não se pode negar a capacidade própria de reação do pensador diante da vida, aliás já sustentada também por Marx na 11ª tese sôbre Ludvig Feurbach, ao declarar: «os filósofos não têm feito até aqui senão interpretar o mundo de diversas maneiras, trata-se de transformá-lo». Realmente, não é possível desconhecer a força propulsiva da personalidade humana, cuja reação transformadora na vida é um fato incontestável.

Nesse tocante, a psicanálise de Freud, desenvolvida em algumas obras magistrais como «Das Ich und das Es», «Neue Folge der Vorlesungen zur Einführung in die Psychoanalyse» e «Psychoanalysis», elucidou magistralmente como a mentalidade humana, «psychic unity» de Freud, depende da síntese entre o Id, o Ego e o Super-ego. O Id (das Es) representa o reservatório das forças instintivas, ao passo que o Ego (das Ich) simboliza a porção consciente da personalidade, dominada pelo princípio da realidade (Realitätsprinzip) ou do ajustamento do homem ao meio social, e enfim o Super-ego (Ueber Ich) simboliza as forças éticas, artísticas, religiosas ou espirituais da pessoa humana. Evidentemente, a personalidade humana do tipo normal surge como uma síntese harmoniosa dessas parcelas, que se integram no libido, entendida por Jung como a energia psíquica em geral, capaz de atuar como uma força na projeção dos acontecimentos históricos.

A psicanálise é um instrumento de interpretação da própria crítica, porque no julgamento dum pensamento alheio por parte do observador se entrelaçam ainda os seus complexos emotivos em face das situações sociais, daí abrochando a necessidade de retificar a forma primitiva e individualista de compreensão da psicanálise diante dos novos dados da psicologia social.

«A psicanálise tem-se feito a crítica — afirma o prof. Gilberto Freyre em sua «Sociologia» — não de todo injusta, de ter sido produto característico da época liberal-individualista de que vamos saindo: daí a tendência dos primeiros psicanalistas no sentido de simplificarem a relação do indivíduo social com o ambiente, em vez de procurarem reconhecer a complexa interpenetração entre um e outro. Não há dúvida, porém, de que, ligada à sociologia através da importância que ocupa na sociologia psicológica, a psicanálise entrou em fase nova, menos individualista e mais interrelacionista. E com outras escolas de psiquiatria e de psicologia não apenas individual mas social, vem servindo de ponto de apoio a estudos de sociologia psicológica em que o indivíduo em vez de considerado *in vacuo* é visto em suas situações históricas e sociais, de classe, de condição econômica, de família».

Há inúmeras tentativas de renovação

na psicanálise, que foram bem lembradas pelo prof. Reber Bastide, em sua recente obra «Sociologie et Psychoanalyse», que dedica um longo capítulo sobre marxismo e psicanálise, para mostrar o reencontro inesperado entre Marx e Freud, entre essas duas sociologias igualmente imperialistas e igualmente totalitárias. É o caso de Shand nas tentativas de socialização da psicanálise, mostrando como as situações sociais especiais da organização da sociedade desenvolvem neuroses, que nalgumas destas mesmas «situações em parte reprimem, em parte desenvolvem».

Erich From, em natáveis ensaios, como «Die Entwicklung des Christendogmas», «Methodo und Aufgabe einer analytischen Sozialpsychologie» e «Studien über Autorität und Familie», mostrou a possibilidade da criação de uma nova psicanálise original e fecunda no entrelaçamento dos problemas da personalidade às situações sociais e econômicas. (8)

Ainda o prof. Mannheim observa que, para estudar a psicologia do indivíduo ou, no caso vertente, a psicologia do crítico, convém situá-lo na sua família, na família em determinada classe social e em determinada época. Entre nós, o prof. Gilberto Freyre alude aos trabalhos de Malinewski e Richards, destacando que os complexos psíquicos sociais são condicionados por situações sociais especiais. (9)

Tudo indica assim a necessidade de uma compreensão do crítico como indivíduo ou observador social ligado a uma situação específica de família, status econômico ou social, e bem assim a elementos próprios de sua personalidade, acentuando-se, por isso, o condicionamento da crítica pelos fatores da situação e da personalidade.

A natureza da crítica, como uma atitude de compreensão e interpretação da literatura, como uma expressão autêntica e original do pensamento construtivo, deve encaminhar o pensador para uma análise imparcial dos problemas da cultura, numa superação adequada dos preconceitos e tabús doutrinários, apoiando o julgamento em dados objetivos.

Ela implica necessariamente na aceitação de um critério de objetividade, buscando plantear e apreciar os problemas segundo os dados próprios da realidade, ajustando o nosso raciocínio à experiência e aos fatos, retificando

os nossos esquemas conceituais em sucessivas aproximações da verdade. Daí a «vexata questio» da autêntica crítica, levando a uma suposição dos prejuízos sentimentais de classe, cultura ou religião, e cuja problemática geral pode ser bem vislumbrada pelo transplante da doutrina da sociologia do conhecimento ao plano literário.

Nesse sentido o prof. Mannheim, em seu livro «Ideologie und Utopie», desenvolveu a doutrina do perspectivismo (Aspektsstruktur), afirmando como os pontos de vista do pensador são sempre uma perspectiva parcial pela influência da sociedade. Entretanto, a crítica deve ter uma validade objetiva, e essa garantia de validade do pensamento social deve ser buscada na «posição sem classe» do observador, que seria a dos intelectuais socialmente desprezados (sozialfreischwebende Intelligenz): os autênticos intelectuais são recrutados dos mais diferentes strata sociais, não estão conscientemente nem inconscientemente interessados no êxito ou sucesso de que subsista um esquema social a outro (os bewusst oder unbewusst stets auch auf etwas anderes ankam, als auf das Hingewandten in die nächste Stufe des sozialen Seins). Daí a necessidade de um «denominador comum» e uma fórmula para a «tradução» dos resultados derivados das diferentes perspectivas, «eine Formel der Umrechnbarkeit und Uebersetzbarkeit dieser verschiedener perspektivistischen ineinander».

Mas o prof. Mannheim não indica satisfatoriamente a maneira de translação dessas perspectivas, que ao nosso ver somente pode ser realizada mediante o critério científico e objetivo de apreciação, dando margem, como uma consequência colateral, à formulação de uma crítica objetiva, como único instrumento adequado de compreensão e interpretação da obra literária.

Poder-se-ia mesmo demonstrar a existência de três tipos especiais de crítica, a saber, a crítica clássica, a crítica subjetiva e a crítica objetiva, com princípios individuantes que bem a configuram, e cuja história foi formulada com mestria por Sílvio Romero no seu ensaio «Da Crítica e sua Exata Definição».

O conceito clássico da crítica é simplesmente a «arte de bem dizer, de bem escrever, de bem falar, de bom

aplicar as regras, de bem imitar os modelos». Ela consiste apenas em uma apreciação formalista do estilo, da prosa como arte, da metrificacão poética, alheia ao conteúdo social ou psicológico da literatura. Ela esteve ligada à intuição literária do antigo regime, na Itália e na França, tendo como um dos mais legítimos representantes Du Bellay na «Defesa e Ilustração da Língua Francesa», trabalho fundamental no gênero no século XVI.

Mais tarde aparecem a «Poética» de Scalígero a «Arte Poétique» de Vauquelin de la Fresniye e o «Abrégé de l'Art Poétique» de Ronsard, todos eles enquadrados na mesma linha ideológica classicista, altamente preocupados com regras, modelos e exemplos tomados às letras gregas ou latinas.

A crítica clássica prossegue impassível a sua marcha na mesma toada, desde Malherbe até Voltaire, insensível às grandes transformações sociais.

Funda-se no século XVII a «Academia Francesa», que se transforma em uma instituição preocupada com o formalismo exagerado, até o ponto de dar-lhe Chapelain esta missão fundamental: «trabalhar na pureza de nossa língua e torná-la capaz da mais alta eloquência; que, para êste fim, lhe seria preciso regular primeiramente os termos e as frases, por um amplo Dicionário e uma Gramática bem exata, que lhe daria uma parte dos elementos a lhe faltarem; e que em seguida se poderia conseguir o resto mediante uma Retórica e uma Poética, que seriam compostas para servir de regra àqueles que quisessem escrever em verso ou em prosa».

No século XVII, Boileau é o mais alto representante e o mais eminente mestre da crítica clássica, com a sua «Arte Poética», onde delimitou em preceitos inflexíveis as regras de classicismo. Esses rumos ainda continuaram mesmo no século da Revolução Francesa, com Dubois, Fenelon, Marmontel, e o próprio Voltaire ou Diderot, alguns deles progressistas e mesmo revolucionários em matéria política e social, porém altamente conservadores e reacionários no campo restrito da literatura. Esta interpretação clássica perdura até o século XIX com Villemain, quando se lhe introduzem as primeiras considerações históricas os traços de literatura comparada.

Na conceituação dialética da crítica

clássica, chega-se evidentemente à conclusão de que os seus representantes, troteando um tanto burlescamente no campo do formalismo, faziam uma literatura de evasão, alheia aos dramas sociais e políticos que se delineavam na fase pre-revolucionária da burguesia.

Sobretudo em Chapelain, a quem Silvio Romero, com a sua linguagem irreverente, chama de «aveenge irrecusável da turba de impertinentes que forcem hoje por meter no cabresto das regras da colocação de pronomes, do infinito pessoal, e doutras gafeiras do gênero, as audácias de todos os talentos, os surtos de tôdas as almas, o gênio de tôdas as individualidades».

Já a crítica subjetiva veio sobretudo a desenvolver-se na idade moderna, quando se dá um cunho eminentemente pessoal à interpretação da obra literária, compreensão essa via de regra vinculada às personalidades de façanhudos críticos reacionários, com o seu estilo de aurora boreal e que se fazem na realidade representantes da burguesia vigilante e conservadora.

Os tais beletristas, desprovidos de lastro cultural ou de formação filosófica e científica, pavoneiam a sua pouca ilustração em críticas obtusas, fugindo à interpretação realista, histórico-social e psicológica da literatura. Dentro de uma precisão dialética, eles simbolizam a mentalidade ronceira de uma literatura balôfa, abrindo o bico para cortejar os manigropos de tôdas as épocas, com uma prosa holorenta, transformando a literatura em força de regressão social, afim de garantir a sua ascensão social na vida, fugindo ao exame dos temas perigosos, das zonas de pensamento perigoso.

O prof. Djacir Menezes observou com finura que uma tal crítica varia conforme a própria situação social dos grupos financeiros ou econômicos interessados na dominação da sociedade: «No Japão de ante-guerra, discutir o constitucionalismo era arriscar-se à desencarnação precipitada. Só a literatura subterrânea, ou mais audaciosa, se atrevia ao debate. Noutros países, a análise do poderio econômico dos trusts atrai malevolências — que os espíritos ambiciosos não desejam despertar porque lhes atrapalhariam a vida. Passam a fazer uma literatura que tenha apóio nos órgãos de propaganda, com as cadeias jornalísticas, que são as verdadeiras caixas de ressonância no embair

e dirigir a opinião pública. O certo é que a imprensa enfuna os balões da propaganda — e dá corôas de louros que murcham depressa, mas servem aos gulosos da fama imediata. O bloqueio do silêncio é outra mais sinuosa e não menos profícua. As representações das obras que contêm o «pensamento perigoso» dependem apenas de pobres e prelos sem capacidade econômica, gritando para dentro dos muros das respectivas seitas. Apesar disso, os problemas se aguçam, a mentalidade coletiva sente-se fortemente, e os disfarces empalidecem e começam a desmoralizar-se. O prestígio do que se esconde, do que rabeia ocultamente, vai crescendo. Então surge a tática da camuflagem: desfigurar os valores, aliciar aquele pensamento, desvirtuando-o, frustrando-o».

O mandarinato literário dos trusts jornalísticos ou das revistas literárias leva insensivelmente a êsse controle social da literatura. Como salientou Marx, existe a lei da acumulação do capital (*Akkumulation des Kapitals*) própria da evolução da sociedade burguesa. (10) Essa concentração do capital em poucas mãos permite a formação de uma minoria privilegiada, que dispõe dos meios financeiros para compra de maquinário técnico indispensável às grandes empresas jornalísticas, procurando fabricar industrialmente a opinião literária por intermédio dos seus escrevinhadores do estilo decadente.

Passemos agora a examinar ligeiramente a crítica objetiva, baseada numa apreciação imparcial e serena dos problemas literários e culturais. Ela teria tido a sua origem com Sainte-Beuve, afirmando-se mesmo, no dizer de Silvio Romero, que para a origem da estética moderna trabalharam poetas, historiadores, filósofos e psicólogos, como Lessing, Herder, Winckelmann, Kant, Hegel e Herbart. É, porém, sobretudo a partir de Taine, quando essa crítica objetiva vem assumir um conteúdo extraordinariamente renovador, dando margem a rumos revolucionários na estética ou na crítica.

A crítica objetiva se propõe a uma apreciação imparcial da obra de arte ou do pensamento literário. Daí a necessidade de uma isenção de ânimo no julgamento dos temas, onde o intelectual se situa ideologicamente acima das

contingências de classe, numa posição de desprendimento, procurando aproximar-se gradativamente do ideal estético. Existe sempre uma relação valorativa no julgamento do crítico, que é a mesma «Wertboziehung» de Rickert-Weber, porém o objetivo máximo da crítica é evidentemente construir um método imparcial para a compreensão da cultura, ajustando-se em variações particulares no campo da arte.

Naturalmente não se pretende com isso a aplicação de um rígido critério científico ao campo estético, porém não se pode evitar essa necessidade concreta que leva o crítico, seja ele o especialista no teatro, na música ou na pintura, a conhecer, classificar e interpretar o material que é objeto das suas indagações.

A crítica à poesia deve observar nitidamente os valores fundamentais da semântica e da sintaxe líricas, situando-as no seu meio social e observando nas suas imagens e símbolos o ideal de beleza da obra de arte. Por isso mesmo o prof. Euryalo Cannabrava, em seu ensaio intitulado «Crítica e Julgamento Estético», afirma a complexidade do julgamento estético, que adota padrões e critérios variáveis de acordo com a natureza da arte ou do gênero literário que se submete ao exame da crítica especializada. Eis porque o crítico deve conhecer as diferenças de normas e de critério aplicáveis às artes, adquirindo preliminarmente sólido preparo em teoria do som, forma e ritmo. É simples contrassenso a convicção, infelizmente tão generalizada entre nós, de que o crítico de arte e de literatura está dispensado de qualquer iniciação científica. (11)

A crítica objetiva procura conceder à literatura uma função ao mesmo tempo representativa e superadora de sua época. O crítico deve apreciar valorativamente uma obra de arte, representando o seu meio social e sua época, mas deve também advertir os valores intrínsecos e eternos, com que o pensador ou o esteta superam, por vezes, a paisagem local ou o seu próprio espaço-tempo histórico, anunciando a sua mensagem ao mundo.

Algumas obras literárias só alcançam uma repercussão universal muito tempo depois que o seu autor desapareceu, como é o caso de Marx e Engels: «são como as estrelas que iluminam o mun-

do muito tempo depois de terem morrido».

Por isso mesmo, o crítico deve atender os aspectos momentâneos da literatura, no que tem de representativa da sua época e do seu meio, assim como ajuizar a função superadora da obra-de-arte, no que transcende à sua época, antecipando-se numa visão genial e profética aos dias futuros do progresso da humanidade.

Parece mesmo que, historicamente, o verdadeiro mestre da crítica objetiva teria sido Taine. Ele concebeu a crítica como um método, compreendendo-o como universal ou universalmente aplicável, cujo fim seria subtrair os princípios do julgamento estético às variações das opiniões individuais. Salienta Brunetière, no seu ensaio sobre «Hippolyte Taine» (12), que a obra de Taine é uma «espécie de máquina de guerra». Professor provinciano, ele se viu demitido por causa de sua independência intelectual e de sua liberdade de pensamento, somente mais tarde vindo a tornar-se, após trabalhos memoráveis, professor de estética e de história da arte na Escola de Belas Artes.

Taine é o genial autor dos «Essais de Critique et d'Histoire», da «Histoire de la Littérature Anglaise» e da «Philosophie de l'Art», afora outros trabalhos de relêvo que o situam entre um dos maiores mestres da literatura contemporânea. Ele partiu do princípio de que tanto as coisas físicas como as coisas morais estão sujeitas a dependências e condições, que a sociologia estética deve comprovar e demonstrar. Uma ordenança de Colbert, uma tragédia de Racine teriam as mesmas ligações históricas, «relações que permitiriam vê-las como manifestações, não involuntárias, mas inconscientes, do mesmo estado geral do espírito». Por essas idéias renovadoras o pensamento oficial o combateu terrivelmente, como mostrou Brunetière: acusaram-no alguns de pan-teísta, outros de materialista, ainda outros de fatalista. A Academia Francesa, intimidada pelo clamor público, não ousou premiar a «Histoire de Littérature Anglaise». Reeditou-se contra Taine a palavra de guerra que serve em França contra todos os inovadores, a saber: «O que havia de verdadeiro na doutrina não era novo, e o que nela se poderia achar de novo era falso». Dupanloup se assinalou pela violência de seus ataques, poder-se-ia dizer, de suas

invectivas. Os últimos representantes do ecletismo oficial, que também, alguns anos antes, Taine havia maltratado fortemente no seu livro sobre os «Filósofos Franceses» (1857), fizeram como se disse, côro com o bispo Dupanloup. E finalmente, tanto por haver dado à crítica literária uma base menos frágil e sobretudo menos móvel que a impressão individual, ou por haver procurado determinar as condições do julgamento objetivo, Taine foi classificado no campo dos «espíritos perigosos» e dos «livres pensadores».

Os fundamentos essenciais da sociologia estética de Taine se inclinam a uma compreensão daqueles elementos ou fatores integrativos do estado geral do espírito da época, com os três fatores de base, **a raça, o meio e o momento**, compreendendo por momento «aquela mudança que de um século a outro ou de uma geração a outra se cumpre na civilização geral do mundo».

Não se pode compreender bem a filosofia de Taine sem uma visão integral de sua obra, complementando-se os seus trabalhos iniciais com o coroa-mento final da sua obra literária. O estilo colorido e o pensamento construtivo da «Voyages em Italie» e bem assim a sua «Philosophie de l'Art» devem ser meditados, para a compreensão exata da sua intuição. Os discípulos imediatos de Taine desenvolveram a teoria do naturalismo literário, influenciados pelos «Essais de Critique et d'Histoire», mas não acompanharam in totum os passos largos e geniais do mestre. Os discípulos, afirma Brunetière, se detiveram a meio caminho do cumo que o mestre se esforçava por atingir. Eles se imobilizaram, e ele marchava sempre.

O mérito inegável de Taine consiste em haver renovado os métodos da crítica. É justamente na introdução à «Histoire de la Littérature Anglaise» onde ele desenvolve com graça e precisão a sua doutrina da crítica literária, afirmando que as criações desconhecidas para as quais nos encaminha a correnteza dos séculos seriam suscitadas e reguladas por três forças primordiais, a saber, a raça, o meio e o momento. Com essas forças principais se poderia compreender a carta psicológica ou social dos acontecimentos ou dos sentimentos da civilização humana. (13)

Dai haver afirmado precedentemente em sua «Philosophie de l'Art» que, en-

tre as obras humanas, a obra de arte parece ser a mais fortuita; tentou-se crer que ela nasce ao acaso, sem regra e sem razão, entregue ao acidente, ao imprevisto, ao arbitrário: efetivamente, quando o artista cria, é segundo a sua fantasia que é pessoal; quando o público aprova, é segundo o seu gosto que é passageiro livre e, na aparência tão caprichoso como o vento que sopra. Entretanto, como o vento que sopra, tudo isso tem as suas condições precisas e leis fixas; seria útil esclarecê-las. (14)

De onde as grandes construções de Taine, como a referida teoria da raça, do meio e do momento, a sua teoria da arquitetura grega ou da pintura holandesa, que os críticos colocam entre as suas mais belas generalizações, afóra a elucidação e a compreensão exata de determinadas leis da estética, como o princípio da permanência dos caracteres e da convergência dos efeitos.

O valor permanente da contribuição de Taine consiste, assim, como bem o afirmou Brunetière, em haver aprimorado os métodos do julgamento crítico, em «subtrair a realidade dos fatos à mobilidade das opiniões individuais», formulando um critério objetivo do julgamento, alheio aos caprichos e reações emotivas ou passageiras dos críticos subjetivistas.

A substância da sua contribuição à crítica contemporânea, é de ter-lhe renovado a metodologia, e neste aspecto pode ser considerado como atingindo a culminância nas letras modernas, como o reconhece o próprio Brunetière: «Isto foi a sua honra e será seu título de glória. Ele renovou os métodos da crítica».

Pode discutir-se ou rejeitar o valor das suas opiniões literárias ou do seu julgamento estético, pode-se preferir ao encanto colorido do seu estilo a beleza lírica de um Flaubert ou a graça fugitiva de um Rénan, mas a sua contribuição metodológica constitui a pedra angular da crítica contemporânea.

A influência de Taine foi considerável, si bem que aqui e acolá os mestres da crítica contemporânea tenham trilhado caminhos um pouco diversos. E o pensamento crítico prosseguiu a sua marcha com Ruskin, Guyau, Hennequin, Lacombe, Brunetière, Scherer, Sílvia Romero, Múcio Leão e outros.

De fato, poder-se-ia, com Scherer ou ainda com T. S. Elliot, salientar o va-

lor pessoal da individualidade criadora, a atuação própria do esteta, do filósofo ou do cientista social na renovação da própria história, acentuando as relações recíprocas entre o pensador e o meio social.

«Uma história, afirma Scherer, não é uma série de biografias e supõe uma concatenação de fatos; se cada artista aparecesse ali, só, isolado e como que caído do céu, não haveria outra coisa a fazer senão escrever a vida dos pintores, como fez Vosari, ou a vida dos poetas, como praticou o Dr. Johnson. Respondo por uma distinção. Há duas coisas na obra literária: a primeira, a concepção criadora, o poder de execução, a parte do gênio, é aquela de que falei, o elemento puramente, estritamente individual. (É o acontecimento de Lacombe). O gênio criador porém, por mais individual que seja, prende-se por muitas faces a seu século e a seu grupo.

«Este escritor recebeu a mesma instrução que os seus contemporâneos, viveu das mesmas idéias, experimentou os mesmos sentimentos, e, quando por sua vez quis escrever, tomou assuntos que lhe eram deparados pelas preocupações da época; manifestou-se necessariamente, em uma palavra, sob uma forma que lhe foi fornecida pelo estado da sociedade e da literatura no momento em que escreveu. Shakespeare, para ainda uma vez citar um nome que simbolize de modo irrecusável esse duplo caráter da inspiração, o teatro de Shakespeare compõe-se de dois elementos: o gênio de um homem e a cultura de um século». (15)

A essência da crítica consiste em explicar, classificar, compreender e julgar segundo um método objetivo as obras da literatura e da arte. O julgamento crítico deve sobrepor-se assim às idéias preconcebidas, disvirtuando a objetividade do pensamento, afim de servir às manobras sutis dos preconceitos subjetivistas, entrozados na mentalidade do crítico por motivos de classe social ou de personalidade.

O primeiro objeto fundamental da crítica é a explicação da obra literária, que perdeu hoje em dia o seu clássico sentido puramente descritivo, gramatical ou filológico. Naturalmente a obra literária deve ser vasada em consonância aos conhecimentos escorreitos da gramática, sem fugir às noções básicas da sintaxe ou da somântica, educando

e aprimorando o estilo, mas sem receio à pasmaceira gramatical dos basbaques.

A prosa como arte tem também o seu conteúdo social que varia com a época e o momento, pois o estilo também sofre as contingências das situações sociais do momento histórico. Daí as variações dos estilos, como no caso da prosa brasileira, onde ao lado do lirismo exuberante e tropical de João Mangabeira, Soriano Neto ou Jorge Amado, ao lado da riqueza vernacular ou da graça colorida de Ruy Barbosa, se nivelam a prosa encantadora e popular de Gilberto Freyre ou José Lins do Rego, e bem assim a linguagem enxuta e geométrica de um cientista social como Fernando de Azevedo.

Certos críticos atoleimados, com uma verdadeira psicose maniaco-depressiva a respeito do estilo, vivem arredondando períodos bem parecidos a verdadeiros bordados literários, pensando ter uma prosa graciosa e encantadora, mas apenas exibindo nas suas fecundidades literárias, em um parto laborioso, um bolorento estilo do bolo de noiva.

A apreciação do estilo como uma preliminar da crítica literária não deve ter assim uma rigidez sistemática, mas observar e compreender as variações da linguagem conforme a época, a personalidade do escritor e o campo onde se revela a sua obra.

Na atualidade, a explicação na crítica consiste sobretudo como afirma Brunetière, em determinar as relações de uma obra com a história geral da literatura, com as leis próprias do seu gênero, com o meio na qual apareceu, e enfim com o seu autor.

Não se pode desprender totalmente o pensador das suas condições históricas, da sua época e do meio social, da cultura geral do século do passado histórico. É a função representativa da literatura, mostrando a correspondência genérica entre a obra literária e o espaço-tempo histórico. Por isso mesmo a situação do pensamento literário no tempo e no espaço, entrelaçado à personalidade própria do pensador, é indispensável à explicação da literatura ou da arte.

O romance de Dostoievsky é, em certos aspectos, um romance do século XIX, antecipando o preparo revolucionário da Rússia, no clima psicológico do socialismo, prevendo uma espécie de missão humana do povo russo, «chamado a fazer ressurgir a Europa envelhecida».

ESTUDANTES

Do mesmo modo o romance de um Sommerst Maugham reflete a atmosfera social vigente na reforma ou na reconstrução da sociedade inglesa na idade moderna, no sentido de humanismo pacifista. Basta cotejar «Crime e Castigo» e «O Fio da Navalha», para mostrar as divergências de atitude de seus personagens principais, que bem refletem as tendências revolucionárias ou reformistas no conteúdo social da literatura.

Do outro lado, na explicação da obra literária, sustenta Brunetière, é indispensável que se passe as fronteiras da literatura nacional para seriar a obra de qualquer maneira na história da literatura geral. Somente assim poder-se-ia melhor julgar a função superadora da literatura, no que ela transcende à sua época histórica, acentuando os aspectos renovadores do esteta ou do pensador.

Ao lado da explicação, importa também levar a cabo a classificação da obra segundo o seu gênero próprio, que permita posteriormente o julgamento correto da obra. Comte, o mestre do positivismo, já salientava que uma classificação metódica constitui sempre o resumo mais exato o mais conciso do sistema dos nossos conhecimentos, ao mesmo tempo que o principal instrumento lógico do seu aperfeiçoamento.

Tudo indica a necessidade desse enquadramento do juízo estético diante do campo especializado da arte. Pergunta Brunetière: confundimos por acaso o lírico e o dramático? Não concordamos que a escultura tem as suas leis, que não são as da pintura? A própria escultura em bronze tem as suas, que diferem daquelas da escultura em mármore.

Esse aspecto já havia sido salientado por Lessing, e foi exposto ainda no Brasil por um crítico da sensibilidade estética do prof. Eurialo Cannabrava. Essa especialização é que dá margem a um julgamento sensato do crítico em face do seu campo próprio da apreciação. É essa a razão pela qual Brunetière acha adequado «fundar uma classificação ou uma hierarquia dos gêneros», mediante a qual seja possível a realização segura do julgamento estético por parte do crítico.

Outro objeto da crítica é a compreensão da obra literária. Max Weber, o renomado autor da «Wirtschaft und

Gossllschft», falou precedentemente de uma sociologia compreensiva (verstehende Soziologie), procurando apreender o sentido íntimo dos atos espirituais do homem, o conteúdo intensional em sua vida. (16) Essa compreensão é indispensável para criticar devidamente o objetivo visado pelo escritor, a finalidade colimada pela sua obra literária, seja na representação da sociedade, seja na superação dos padrões culturais vigentes para a criação de um novo estilo de existência.

A obra literária de José Lins do Rêgo simboliza os aspectos fundamentais de representação de uma sociedade, especialmente a sociedade agrária e patriarcal brasileira, profundamente retratada nos seus aspectos científicos pelo prof. Gilberto Freyre em «Casa Grande e Senzala». (17) Essa função representativa da literatura é muito comum entre os escritores, pretendendo-se que seja a melhor maneira do escritor representar a sua época. Na própria poesia, poder-se-ia citar exemplo desta atitude em T. S. Elliot, em poemas como «The Waste Land» (A Terra Devastada) ou «The Hollow Man» (Os Homens Ôcos). Como salienta o crítico João Gaspar Simões, nessas poesias é o nosso tempo que se reflete, exprimindo-se T. S. Elliot sobre a marcha do mundo moderno e o caminho do homem de hoje por meio de símbolos, ou que estes são representados como um mundo vazio e uma humanidade de autómatos.

Em alguns outros casos, entretanto, a literatura tem uma função superadora de sua época, criticando os tabus vigentes ou os preconceitos, para impulsionar o mundo rumo a uma sociedade nova. A crítica social de Eça de Queiroz, além da descrição representativa da sociedade portuguesa de sua época, desmascarando a carolice abjeta em «O Crime do Padre Amaro», as ingenuidades celestiais em «A Relíquia» ou o charlatanismo dos traficantes ideológicos do tipo de «Conde d'Abranhos», tem ainda uma função superadora de sua época, com a sua adesão aos princípios do socialismo e da nova democracia.

É a «Caricatura do velho mundo burguês», a que ele se referia em suas «Cartas Inéditas»: «O que queremos nós com o realismo? Fazer o quadro do mundo moderno, nas feições em ele é mau, por persistir em se educar «se-

gundo o passado»; queremos fazer a fotografia, quase dizer a caricatura do velho mundo burguês, sentimental, devoto, católico, explorador, aristocrático, etc.; apontá-lo ao escárneo, à gargalhada, ao desprezo do mundo moderno e democrático, — preparar a sua ruína. Uma arte que tem este fim — não é uma arte à Fouillot ou à Sandeou. É um auxiliar poderoso da ciência, revolucionando».

Afinal o derradeiro objeto da crítica é o julgamento. Trata-se de uma atitude indispensável, para a qual se exigem a um tempo só a intuição e a cultura, a honestidade e a sabedoria, a prudência e a isenção de ânimo, afim de se conseguir a imparcialidade e a justeza dos conceitos. O julgamento é assim o ponto central da atividade crítica, pois, afirma Brunetière «criticar é sempre julgar».

A crítica tem duas fases, pretende Álvaro Lins, a interpretação e o julgamento. A interpretação é a «fonte criadora, o julgamento é a justificação de sua existência diante do fenómeno literário».

Para o julgamento, a primeira atitude é a cultura geral, o conhecimento amplo e fecundo dos problemas da cultura e da vida, a intuição geral no trato e na consideração dos problemas essenciais. A maioria dos grandes críticos brasileiros, a exemplo de Silvio Romero, José Verissimo, Tristão de Ataíde, Barbosa Lima Sobrinho, Múcio Leão, Temístocles Linhares, Sérgio Milliet, Álvaro Lins, Djiacir Menezes, e outros, mostra sempre uma considerável soma de conhecimentos gerais, seja na filosofia, ou na história, na sociologia ou na arte, que bem os habilitam a essa apreciação escoreita do pensamento literário.

Basta salientar o sentido filosófico e social da crítica literária em Silvio Romero, a erudição metafísica do sr. Tristão de Ataíde ou o sentido histórico dos estudos de Álvaro Lins, para mostrar alguns tópicos fundamentais dessa maneira de encarar o fenómeno literário.

Tem-se mostrado mesmo como o desconhecimento da psicologia aplicada ou da literatura psicológica concorre para uma certa deficiência no romance brasileiro.

A maioria dos nossos romances, como o assinala Álvaro Lins, está construída de preferência sobre o enredo,

que é o elemento mais fácil... Temos muita habilidade e dons inventivos para desdobrar uma história, mas não contamos com bastante imaginação psicológica.

Há quem atribua essa falha, e com motivos plausíveis, a uma insuficiência de cultura geral. Um grande romancista, pretende Álvaro Lins, «além dos seus dons naturais, é sempre um produto de suas preparações: uma, a da experiência direta... outra a da cultura literária, e se possível científica, que consiste no conhecimento dos grandes críticos, dos grandes filósofos da arte... no enriquecimento de idéias e assuntos como no aprendizado da técnica de composição».

Os nossos romancistas melhor dotados, dá-lo ainda Sérgio Milliet, observam talvez a vida com cuidado ou tiram as personagens da própria experiência, mas como não estudam, contentando-se (salvo excessões) com noções jornalísticas de filosofia, de sociologia, de história, etc., nem lêem com a devida atenção os mestres do passado, de modo a aprenderem a «arte da palavra», andam sempre aquém das suas verdadeiras possibilidades. (18)

Outro aspecto fundamental do julgamento é a tendência orientadora, que aberta ou veladamente leva o crítico a uma apreciação apologética da obra literária. É o que ocorre com a tendência orientadora de diversos críticos brasileiros como Tristão de Ataíde ou Mário de Andrade, levados às vezes por motivos pessoais a uma interpretação subjetiva da literatura. Segundo declara Tristão de Ataíde, em seus «Estudos», «só a crítica apaixonada no fundo é uma crítica justa». E o próprio Mário de Andrade, um dos mestres do modernismo, no fim da sua vida se inclinava para a crítica apologética: «costumava mesmo dizer que de José Lins do Rêgo, de Portinari e de Vila Lobos até os defeitos mereciam elogios, porque eram mais importantes de que as qualidades dos outros». (19)

Impõe-se evidentemente uma superação espiritual dessa atitude, vendo-se na crítica um método de apreciação imparcial, para o julgamento desapassionado do fenómeno, buscando a expressão de verdades superiores e superiores à própria personalidade do crítico. Certo, a personalidade do autor sempre predispõe a um determinado julgamento. Elucida Sérgio Milliet,

ESTUDANTES

no seu estudo sobre «Alvaro Lins e a Crítica» que «antes de julgar um poema nós o aceitamos ou rejeitamos segundo a emoção ressentida. Depois vamos à análise estética afim de justificar o nosso amor ou a nossa hostilidade. Não raro cometemos graves injustiças».

Por evidente se induz essa necessidade de superação das «praonotiones» indissoluvelmente ligadas às situações sociais de classe ou à personalidade do crítico, com o objetivo de conceder à literatura a sua função essencial num mundo de paz e liberdade.

A discussão teórica sobre o problema da crítica leva sensivelmente a uma análise sobre a sua verdadeira natureza. Uma visão panorâmica da matéria mostra a pluralidade de acepções que lhe tem sido dada pelos mestres da literatura, fazendo-se mesmo uma confusão doutrinária entre a crítica, a literatura, a ciência da arte ou a história de ambas.

Silvio Romero, entre nós, se propôs a um esclarecimento teórico da essência da crítica, quando afirmava em seu ensaio «Da Crítica e sua Exata Definição»: «Que é a crítica? é uma ciência? é uma arte? é um capítulo da estética? é um capítulo da lógica aplicada? Tem métodos seus especiais; ou emprega os processos comuns a todas as ciências?»

Aplica-se somente à literatura e à arte, ou pode-se aplicar a todas as criações espirituais da humanidade? Neste último caso, em que se distingue das ciências que destas se ocupam?

Qual o sentido das expressões — crítica filosófica, crítica científica, crítica política, crítica jurídica, além de crítica artística e crítica literária?

Não conheço respostas sérias e completas a estas perguntas. Não se me deparam nem em Lessing nem em Winckelmann, nem em Sainte-Beuve, nem em Hennequin, nem em George Brandès, nem em Gottschall, nem em de Sanetis nem em Brunetière.

Nenhum delimitou o terreno, nem definiu a natureza da crítica; nenhum designou o seu lugar na classificação das ciências, se é que ela é uma ciência, ou deu a razão por que a expulsava do cânon daquelas, se é que não mostra as qualidades requeridas para ser contada em seu número.

A concepção dominante em Brunetière pretende que a crítica seja uma

ciência, um corpo de doutrina, um sistema acabado e perfeito, ou por outras palavras, uma ciência autônoma. Esta orientação não parece porém acertada, porque a rigor não se pode seriar a crítica no quadro da classificação das ciências, que de Aristóteles a Comte ou Carnap tem sido propostas pelo pensamento dos doutrinadores. Senão vejamos.

A moderna concepção da ciência unitária ou «unified science» do «Círculo de Viena» (Wiener Kreis), com Carnap, Reichenbach e Frank, se propondo justamente a considerar o pensamento científico como uma visão de conjunto sobre a realidade, fundamentando-se nos dados da observação. Dentro desta visão unitária é que se poderia proceder a uma esquematização metodológica, contradistinguindo as ciências lógicas, as ciências naturais e as ciências culturais. (20)

Não existiria assim aquele antagonismo entre o mundo da natureza e o mundo da liberdade, pressuposto por Kant em sua «Crítica de Juízo» (21), mais tarde reformulada pelo ilustre filósofo e cientista todesco Whundt, quando salientou o antagonismo entre as ciências naturais (Naturwissenschaften) e as ciências espirituais (Geisteswissenschaften).

Para Carnap, partidário da ciência unitária, a ciência tem por objeto «ordenar o conhecimento no intuito de dominar cada vez mais a realidade». «Cercado de fenômenos múltiplos, o homem procura a compreendê-los, libertando-se de uma influência perturbadora; daí buscar as condições em que eles se produzem, no fito de orientá-los favoravelmente às suas necessidades. Temos aí as duas diferenças essenciais: «compreensão» e a «provisão» dos fatos da Realidade, e que permite uma primeira divisão em ciências compreensivas e ciências nomológicas. Estas são ciências sistemáticas (física, química, biologia, astronomia); aquelas são ciências históricas (geologia, teoria da descendência), pois acompanham o curso dos fenômenos no tempo. Claro que não há uma fronteira rigorosa entre os dois campos, prevalecendo os processos que caracterizam a uma ou a outra. Isso no domínio das ciências da Natureza. No das ciências da cultura, temos a mesma distinção: ciências sistemáticas da cultura, (teoria da arte, sociologia, Economia) e ciências históricas.

cas da cultura (história política, história social, história das religiões, história da arte).

Em face das ciências que apreciam aspectos da Realidade — ensina Carnap — as «Realwissenschaften» (lógica, teoria das relações, matemática), vastas de conteúdo real e auxiliares técnicas das anteriores.

Essas diferenças, que permitem o agrupar das ciências, não implicam em novas formas do conhecimento, reclamando intuições específicas. Ao contrário, propugnam seus partidários pela unidade do conhecimento em face dos processos do universo, onde não há ciências, mas uma unidade harmoniosa». (22)

Diante disto, poder-se-ia assegurar que a crítica não é propriamente uma ciência, porém uma parte lógica, na qual deve ser incluída. Esta integração do pensamento crítico na lógica não é destoante, mesmo porque a própria matemática, ao ver de Bertrand Russell ou Plumptre Ramsay, seria também um ramo autônomo das ciências lógicas. (23)

A afirmativa de Brunetière, pretendendo identificar a crítica com a estética não é de todo adequado, devendo antes consignar-se a sua posição como uma parte da lógica aplicada. É a opinião entre nós sustentada por Silvio Romero, que se expressa nos seguintes termos: «Existe uma ciência que preside ao desdobrar das ciências, servindo para todas elas de elemento formador indispensável: a lógica, a ciência das formas do mundo subjetivo, as formas do pensamento, as formas razão e do raciocínio. A crítica é uma parte dessa ciência quando ela se encarrega praticamente de verificar se as leis que regem as criações espirituais foram convenientemente utilizadas pelos que delas escreveram».

Por isso mesmo a crítica tem os seus princípios e regras próprias de apreciação, devendo transformar-se em toda parte, inclusive no Brasil em um instrumento de libertação nacional e de elevação ética e espiritual da humanidade. Especialmente nas letras pátrias, com excessões honrosas, a crítica se transmudou em um verdadeiro mecanismo psicológico de filhotismo e de elogios mútuos, onde as tribunas do pensamento são antes monopólios de beletristas fracassados, rosando os seus complexos da sub-literatos sofis-

ticados e uma subida ilustração à maneira do Conselheiro Acácio, ou ainda reagindo contra o conteúdo social da arte ou da ciência.

O pensamento crítico deve servir à transformação do estilo cultural da época, utilizando para a construção socialista de uma sociedade nova, a história e a economia, a estética e a filosofia, as ciências culturais em seu conjunto. Unificando em uma nova síntese dialética as forças da tradição e do progresso, perpetuando de geração em geração a identidade da consciência nacional, para integrá-la num mundo de paz e liberdade. (24)

1. Freud, *Totem und Tabu. Einige übereinstimmungen im Seelenleben der Wilden und der Neuretiker*, Int. PsA. Verlag. 3. Auflage, 1922; *Psychoanalysis*, in *Encyclopaedia Britannica*, London-Chicago-Toronto, 1939, pp. 672-674 (vol. XVIII). — Djacir Menezes, *Preparação ao Método Científico*, Rio de Janeiro, p. 274 e Artur Ramos, Kroud, Adler, Jung (*Ensaio de psicanálise ortodoxa e herética*), Rio de Janeiro, 1933, pp. 39-74.
2. André Lalande, *Vocabulaire Technique et Critique de la Philosophie*, Paris, 1951, p. 197.
3. Brunetière, *La Critique*, nos *Études Critiques sur L'Histoire de la Littérature Française*, Neuvième Série, Paris, 1925, p. 32.
- 4) Marx, *Zur Kritik des Politischen Oekonomie*, Berlin, 1930, Vorwort, p. 5; «Es ist nicht das Bewusstsein der Menschen, das ihr Sein, sondern ihr gesellschaftliches Sein, das ihr Bewusstsein bestimmt».
5. Eça de Queiroz, *Echos de Paris*, Lisboa, 1944, p. 82.
6. Ponckert, *Volkskunde des Proletariats: I. A ufgang der proletarischen Kultur*, Frankfurt a. M., 1931.
7. Gilberto Freyre, *Sociologia*, Rio, 1945, I, p. 45.
8. Roger Bastide, *Sociologie et Psychanalyse*, Paris, 1950, pp. 96 s. — Erich Fromm, *Die Entwicklung des Christusdogmas*, Image, 1930; *Methode und Aufgabe einer analytischen Sozialpsychologie*, Zeitschrift für Sozialforschung, I, 1932; e *Studien über Autorität und Familie*, Paris, 1936.
9. Cf. Gilberto Freyre, *Sociologia*, II, p. 358. — Mannheim, *Mensch und Gesel-*

- schaft im Zeitalter des Umbaus, Leiden, 1935, pp. 76-83.
10. Marx, Das Kapital, Berlin, 1922, I, p. 527, na secção relativa a «Der Akkumulationsprozess des Kapitals».
 11. Euryale Cannabrava, Crítica e Julgamento Estético, Rio, 1951.
 12. Brunetière, Hippolyte Taine, nos Études Critiques (cit.), Neuvième Série, pp. 197-213.
 13. Taine, Histoire de la Littérature Anglaise, Paris, 1873, I, XXXIII: «Nous pouvons affirmer avec certitude que les créations inconnues vers lesquelles le courant des siècles nous entraîne, seront suscitées et réglées tout entières par les trois forces primordiales; que si ces forces pouvaient être mesurées et chiffrées, en on déduirait comme d'une formule les propriétés de la civilisation future, et que si, malgré la grossièreté visible de nos notations et l'inexactitude foncière de nos mesures, nous voulons aujourd'hui nous fermer quelque idée de nos destinées générales, c'est sur l'examen de ces forces qu'il faut fonder nos prévisions. Car nous parcourons en les énumérant le cercle puissances agissantes, et lorsque nous avons considéré la race, le milieu, le moment, c'est-à-dire le ressort du dedans, la pression du dehors et l'impulsion déjà esquissée, nous avons épuisé non-seulement toutes les causes réelles, mais encore toutes les causes possibles du mouvement.»
 14. Taine, Philosophie de L'Art, Paris, 1903, I, p. I: «Car parmi les œuvres humaines, l'œuvre d'art semble la plus fortuite; on est tenté de croire qu'elle naît à l'aventure, sans règle ni raison livrée à l'accident, à l'imprévu, à l'arbitraire: effectivement, quand l'artiste crée, c'est d'après sa fantaisie qui est personnelle: quand le public approuve, c'est d'après son goût qui est passager; inventions de l'artiste et sympathies du public, tout cela est spontané, libre et, en apparence, aussi capricieux que le vent qui souffle tout cela à des conditions précisés et des lois fixes: il serait utile de les démolir.»
 15. Scherer, Études sur la Littérature Contemporaine, IV, pág. 64, apud. Sílvio Romero, c. c., I, p. 326.
 16. Max Weber, Wirtschaft und Gesellschaft, Tuebingen, 1925, I, p. 1: «Soziologie (im hier verstandenen Sinn dieses sehr Vieldeutig gebrauchten Wortes) soll heissen: eine un dadurch in seinen Ablauf und seinen Wirkungen ursächlich erklären will.»
 17. José Osório de Oliveira, História Breve da Literatura Brasileira, São Paulo, s/d, p. 130.
 18. Sérgio Millet, Álvaro Lins e a Crítica, Rio, 1951.
 19. Sérgio Millet, ec.
 20. Rudolf Carnap, The Unity of Science. London: Kegan Paul, Trench, Trubner & Co. Ltda., 1934, p. 101.
 21. Kant, Critique du Jugement. Suivie des observations sur le sentiment du Beau et du Sublime, Paris, Libr. Phil. de Ladrange, 1846, pp. 12, 20, 55-56.
 22. Na sua classificação das ciências Carnap faz de início a seguinte distinção: Wir können somit unterscheiden zwischen dem blossen Verstehen der Wirklichkeit und dem Verhersagen. Wenn beides auch gewöhnlich bei der einzelnen Wissenschaft gemischt auftritt, so können wir doch die Wissenschaften nach dem Überwiegen des einen oder anderen Anteils einteilen in Verstehenswissenschaften und Gesetzwissenschaften.» Veja-se a propósito o livro do prof. Carnap, Physikalische Begriffsbildung, Karger, 1926. — Consulte-se ainda o prof. Djacir Menezes, Das Leis Econômicas, Rio, 1945.
 23. Uma discussão exaustiva do problema da fundamentação lógica da matemática é dada pelo prof. da Universidade Amsterdam, E. W. Beth, no livro Les Fondements Logiques de Mathématiques, Gauthier Villars, Paris, 1950.
 24. Sílvio Romero, Da Crítica e sua Exata Definição, 1909, transcrito na 4ª edição da sua «História da Literatura Brasileira».

A biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade do Recife contém 55.000 volumes, em 11 línguas diferentes. Se o leitor, além de poliglota, fosse capaz de ler três livros por semana, ininterruptamente, ao cabo de 381 anos ainda não teria "devorado" os 55 mil livros que se alinham nas diversas prateleiras situadas no primeiro andar da Escola da praça Adolfo Cirne.

INTERVENCIONISMO E IMPÔSTO

M. A. da Costa Pinto

Da observação minuciosa dos fatos, chega-se à conclusão de que nenhum país alcançou, ainda, um estágio superior de civilização, que possibilite realizar um socialismo puro, um governo e uma economia coletivistas, livres de quaisquer influência ou técnicas comuns ao regime capitalista. A nossa época poderia ser chamada, talvez, a «era do estatismo», nela se verificando uma crescente intervenção do Estado, na vida econômica das nações. E, dentro do regime atual, avulta a importância do sistema financeiro, a do impôsto, notadamente, considerado este como um dos pontos básicos de toda uma política econômica.

Na realidade, tomado em seu sentido integral, econômico, de uma forma de vida com bases na propriedade privada da produção e tendo por fim a obtenção de lucros, dentro de um regime de livre concorrência, o capitalismo é, hoje em dia, uma forma ultrapassada, ou, pelo menos, em declínio. O socialismo, por sua vez, como já foi dito acima, não conseguiu, ainda, verificar-se plenamente, não atingiu, até aqui, o seu máximo. Na própria U.R.S.S., o ponto mais avançado da experiência socialista, realiza-se uma economia de troca e um regime de trabalho assalariado, onde — como salienta Robert Mossé, no seu livro *L'Economie Collectiviste* — há, muito mais do que nos países capitalistas, uma acentuada diferença entre as diversas classes de salários. Isso nos leva a crer que a propagada igualdade das necessidades, apregoada nas doutrinas socialistas, é uma igualdade puramente teórica.

Além disso, o socialismo, por enquanto, não prescindiu das técnicas usadas pelo capitalismo, entre elas, a sociedade mercantil, o trust financeiro, a prática do self-financing ou auto-financiamento. E, mesmo que assim não fôsse, seria impossível falar de um regime socialista puro, onde a expropriação dos instrumentos de produção não se verificou em benefício direto da coletividade, mas, em favor imediato do Estado, que continua, na U.R.S.S., a ser o ente soberano, num flagrante contraste com os postulados socialistas de uma organização social auto-suficiente, independente e acima de qualquer sistema político.

Enquanto isso, entre a imperfeição dos dois regimes, o estatismo vem a ser a solução mais ou menos satisfatória, apresentando-se como uma posição intermediária

entre o capitalismo e o socialismo. «Implica uma fórmula de transição do primeiro para o segundo, ou melhor, o ponto de enlace entre as duas concepções opostas».

De fato, o que se verifica, em toda parte, é uma progressiva estatização, no domínio econômico, mormente no que diz respeito à indústria. Coloca-se o Estado muito acima de qualquer organização, dentro de um intervencionismo político-econômico-social, estacionado, vez por outra, muito próximo do conservadorismo liberal, ou se aproximando, em alguns casos, do pensamento esquerdista. Um intervencionismo ora conservador, protegendo uma determinada classe contra a perda de seus direitos; ora reformista, desde que tenha por finalidade levar o progresso material e o bem-estar social às classes pouco favorecidas, através de um nivelamento econômico, pela substituição das empresas capitalistas por empresas de propriedade do Estado.

No último caso, para a execução das reformas necessárias, quer use o método rápido e violento da revolução, quer adote o processo lento e moderado de uma transformação pelo consentimento, num contínuo evoluir das estruturas sociais, o Estado encontra, na administração bem orientada das finanças, um fator decisivo para a consecução de suas finalidades. Porque, se há uma atuação do econômico sobre o financeiro, a ponto de Seligman afirmar que «as condições fiscais são sempre uma consequência das relações econômicas», é, igualmente, exata a afirmação de que o financeiro age sobre o econômico, determinando-lhe a estrutura, repercutindo, profundamente, sobre a natureza do regime. Há, pois, uma ação recíproca entre o econômico e o financeiro, ou, mesmo, numa fase social mais avançada, um predomínio deste sobre aquele, através de uma subordinação da economia ao orçamento, como se pode verificar no regime da economia dirigida.

E, em ambos os regimes, tanto no estatismo moderado, onde finanças e economia têm idêntica importância, como no dirigismo econômico, em que se observa uma primazia do financeiro sobre o econômico, o impôsto perde o seu caráter meramente fiscal, de recurso financeiro por excelência. Deixa de ser apenas um mero recurso orçamentário, uma subvenção para as despesas de interesse geral, para vir a ser, também, um instrumento da política social. Cons-

titúl, então, um importante fator, na redistribuição das riquezas, no nivelamento dos recursos econômicos, no enfraquecimento das empresas capitalistas, privilegiando, outrossim, os estabelecimentos públicos de natureza econômica. É uma arma do Estado para regulamentar a produção, a repartição, a circulação e o consumo das riquezas. É um corretivo que pode ser usado tanto contra as empresas capitalistas, como, igualmente, sobre os detentores de capital, sendo possível citar, no caso, os exemplos do imposto progressivo sobre a renda e do imposto de sucessão.

De um modo geral, verificando-se, nos governos democráticos, uma tendência mais ou menos acentuada para o socialismo, as reformas de estrutura, no campo econômico, social e financeiro, tornam-se um fim essencial do imposto, tanto mais imediato quanto mais próxima estiver uma dada coletividade, do regime socialista. Assim, dia a dia, aumenta a importância do imposto, nos Estados modernos, servindo como orientador das atividades econômicas e facilitando o equilíbrio entre a produção e o consumo, como se verifica na Inglaterra, com a aplicação do imposto sobre a renda. Juntamente com a moeda, ele tem, na economia moderna, a função de controlar a oferta e a procura, modificando-lhes, muitas vezes, as condições. Desempenha, outrossim, decisivo papel, na planificação econômica, como elemento estatístico, permitindo um controle da circulação dos bens.

O fim puramente financeiro do imposto vai diminuindo, de importância, progressivamente, sendo o dirigismo fiscal uma imposição da atualidade, até mesmo para aqueles governos simplesmente sociais, que não atingiram, ainda, a fase mais avançada de uma democracia socialista.

Impõe-se, portanto, uma revisão geral da teoria do imposto, ultrapassada que foi a forma clássica de uma economia liberal e capitalista.

Assim, a teoria do lucro, explicativa da natureza do imposto, foi abandonada, por inexata, adotando-se, modernamente, a teoria da capacidade contributiva. A primeira seria uma concepção legal do imposto, em função do interesse individual e particular, enquanto a segunda se afirma como uma concepção moral, em função do interesse social. De acordo com a teoria mais recente, a capacidade contributiva dos indivíduos determina o imposto, devendo esse ser considerado como um sacrifício igual para cada um dos contribuintes. Essa teoria, como se observa, está em perfeita coerência com a fórmula socialista, «de

cada um segundo sua capacidade, a cada um segundo suas necessidades».

Com a nova orientação, a utilidade relativa do capital ou do rendimento, para cada indivíduo, determinará, pois, a capacidade contributiva. Por outro lado, a noção de sacrifício igual para todos faz surgir dois importantes problemas da teoria do imposto, quais sejam, o da progressividade da imposição e o da personalidade ou avaliação subjetiva da capacidade contributiva.

Quanto ao primeiro, não é possível dar razão a Masoin, quando ele afirma ser a progressividade do imposto «falsa em seus princípios, inaplicável em sua realidade, perigosa em suas consequências, ineficaz em seus efeitos e decepcionante para as próprias finanças públicas». Mas, sobre esse problema, tão atualizado e palpitante, tão cheio de aspectos interessantes, somente serão feitas, aqui, ligeiras referências. Seu estudo exigiria apuro, dados minuciosos, servindo ele de objeto a vastas considerações. Aventurar um esboço um tanto nítido, seria, talvez, temerário, com risco de uma fuga, para muito longe do tema principal.

A progressividade — baseada na moderna teoria da utilidade, segundo a qual o valor de um bem é inversamente proporcional à sua quantidade — apresenta-se como um imperativo da justiça fiscal. Entre seus partidários, já se encontrava Montesquieu, que apresentou seu pensamento sobre o assunto na sua obra «L'Esprit des Lois» (L. XIII, cap. VII). Num estudo sobre o imposto em Atenas, ele afirma, no capítulo citado, a justiça da taxa, desde que, de acordo com a proporção das necessidades, incida sobre o supérfluo, a ponto de impedi-lo.

Em nossa época, o imposto progressivo sobre a renda, que Seligman considera como «um fenômeno essencialmente moderno», adquiriu notável relevo. Adotado em quase todas as legislações, é um corretivo à desigualdade das fortunas, contribuindo, destarte, para um desejado equilíbrio social.

Recebendo, a princípio, o combate de muitos, o imposto progressivo, em sua forma atenuada, já é, atualmente, aceito sem grandes objeções. Quando se apresenta, porém, na sua modalidade acentuada, é, então, fortemente criticado pelos conservadores. É que a progressão moderada tende apenas a realizar mais justiça na imposição, visando, tão somente, a uma igualdade de sacrifício entre os contribuintes. Enquanto isso, com a progressividade acentuada, o fim social que se pretende atingir é muito mais avançado, qual seja o de possibilitar

uma repartição equitativa dos bens, um predomínio do coletivo sobre o individual.

Quanto ao problema da personalidade do imposto, igualmente suscitado pela teoria do sacrifício igual para cada contribuinte, ele se reveste, do mesmo modo, de grande importância para as finanças.

A uniformidade, na repartição dos encargos fiscais, é uma das bases sobre que repousa a justiça fiscal e deve reagir contra a noção objetiva de um imposto puramente real, que não tome conhecimento da condição subjetiva do contribuinte, que não leve em conta a situação econômica e social do possuidor da matéria tributável. Porque se, como afirma Laufenburger, a Economia Política pode abstrair-se de uma apreciação de ordem ética sobre os diversos sujeitos — indivíduos, grupos sociais, Estados —, «a ciência financeira, muito pelo contrário, julga as relações entre os particulares e a coletividade sob o ângulo da moral». E, sob esse ângulo, o imposto pessoal assegura a uniformidade da arrecadação, fixando-se a taxa em função de fatores vários da situação subjetiva do contribuinte, fato que não se verifica, quando o imposto é real. Além disso, o imposto pessoal é mais elástico, sendo o seu uso cada vez mais frequente, nos sistemas fiscais modernos. Ele exige, porém, como condição essencial, uma organização fiscal técnica e administrativamente bem desenvolvida. Praticamente, há limites para a personalização do imposto. Assim, o imposto indireto, por sua própria natureza, não pode ser pessoal, do mesmo modo que alguns impostos diretos, em virtude de sua estrutura econômico-administrativa, são incompatíveis com a personalização fiscal. Daí, o uso do imposto real, ao lado do pessoal, nos atuais sistemas financeiros.

A Rússia Soviética hesitou, por algum tempo, entre o imposto pessoal e o real. A diferenciação crescente dos rendimentos levaram-na a instituir, de par com um imposto geral sobre as despesas (*impôt sur le chiffre d'affaires*), vários impostos especiais sobre os rendimentos. Tais impostos, originariamente reais, foram sofrendo transformações, no sentido de uma personalização crescente. O imposto sobre a renda, porém, tal como é entendido nos regimes ocidentais, não poderia ter lugar no regime soviético. Em vista disso, e com a acentuada diferença entre os salários, foi o imposto sobre as despesas, ou sobre as transações, percebido no setor socializado, adquirindo extraordinária importância, na U.R.S.S. Ele constitui um método eficaz de repartição das acumulações socialistas e de ação financeira sobre a economia soviética.

Na aparência, o imposto sobre as despesas é um imposto sobre o consumo. Tal caráter, porém, lhe é negado pelos financistas e economistas soviéticos, o que se apresenta destituído de valor prático. O que importa é constatar ser ele um imposto pago pelos cidadãos, não sobre os seus rendimentos, mas, à medida em que fazem uma despesa.

O imposto sobre as despesas «interpreta a noção de compras, como refletindo a situação dos rendimentos, donde seu caráter progressivo, que faz dele um verdadeiro imposto pessoal sobre a capacidade do rendimento presumido. O imposto soviético sobre as transações — progressivo e pessoal — dirige o consumo, é instrumento na regulamentação dos preços, serve de controle à produção, apresentando-se, pois, como um imposto tipicamente político». E, aqui, há um retorno ao problema básico da imposição como eixo da política econômica.

A objeção lançada contra o imposto político, ou seja, o imposto com fins extra-fiscais, de que haveria prejuízo para sua produtividade, tornando-se ele uma fonte mínima de receita, parece ter sido desmentida pela prática. O imposto com finalidade unicamente financeira torna-se raro. A imposição, na atualidade, é feita, cada vez mais, em função da política econômica, repercutindo fortemente sobre os rendimentos capitalistas, sem que deixe de ser uma receita substancial para o Estado.

A tributação, porém, não deve ultrapassar um certo mínimo vital, além do qual é impossível comprimir ou limitar a satisfação das necessidades. Esse mínimo deve ser dispensado de qualquer carga fiscal, levando-se em consideração a resistência dos rendimentos privados. Deve-se, igualmente, ter em vista a estrutura econômica do país, tornando viável, numa região predominantemente industrial e comercial, uma imposição muito mais forte do que o seria possível num país tipicamente agrícola.

No entanto, o êxito de qualquer política econômica está a depender da autoridade do Estado e dos meios de controle por ele empregados.

Bibliografia:

- 1) Gachkel, Serge — *Le mécanisme des finances socialistes*; Paris, Payot, 1946.
- 2) Hugon, Paul — *O Imposto*; São Paulo, 1945.
- 3) Laufenburger, Henry — *Finances comparées*; Paris, Recueil Sirey, 1947.
- 4) Laufenburger, Henry — *Intervencion del Estado en la vida económica*, tradução espanhola de Gabriel Franco; México, Fondo de Cultura Económica, 1942.

O FOGUETÃO

Conto e ilustração de J. WANDERLEY CARVALHO

Era um tanto engraçado e desageitado também, sentir-se daquele modo. Sentado na calçada, recostado ao poste, com as pernas compridas estiradas, inteiramente à vontade e, em dado instante, ter a sensação de tudo rodar, como se estivesse num carroussel. Começava a sentir-se assim, justamente quando Elsa se dirigia a ele. E lá vinha Elsa naquele momento, aproximando-se d'ele, a menina mais bonita de todo o bairro, digna mesmo de servir de modelo a qualquer bom pintor ou escultor. Vestia quase sempre uma saia azul e uma blusa de jersei encarnada, bem decotada, encobrendo e deixando antever, simultaneamente, a singela beleza de gêmeos tesouros. E quando ela o olhava com seus olhos castanhos, trazendo nas faces aquele sorriso, sentia-se zozzo, meio amalucado mesmo. E era inútil e tolice procurar resistir a essa sensação, porque fizesse como fizesse acabava sempre da mesma maneira. Sabia que se portava como um perfeito bôbo na sua presença, porém nada podia opôr e, então, para não se complicar mais, era deixar a coisa correr como corresse.

— Olá Júlio — disse Elsa, sorrindo para ele — o foguetão está pronto?

— Bem, eu... sim, acabei-o esta manhã — articulou Júlio. — Ah, vou levá-lo à noite para a Praça, e o soltarei.

— Eu estarei lá para ver — disse Elsa — e toda a turma também, como combinámos.

Júlio viu-a afastar-se com vagar, e amaldiçoou a si mesmo por não ter a coragem de dizer-lhe o quanto gostava dela. Era sempre assim. Procurava na memória as mais belas palavras para fazê-la compreender o quanto a amava, porém bastava tê-la pela frente e de nenhuma daquelas belas frases se lembrava; e pronto, sentia-se um idiota, um rematado idiota.

Agora era preciso lembrar-se que havia a história do foguetão.

Era uma enrascada.

Dias atrás, afirmara aos seus amigos que seria capaz de construir um daqueles foguetões que o Chico Fogueteiro fazia e, ainda mais, teria a ousadia de soltá-lo na noite de São João.

Fôra a conta.

Logo os companheiros caíram em cima dele, desafiando-o a cumprir o prometido. E não foram só eles. Elsa também dissera que gostaria de vê-lo praticar tal façanha. E



J. Wanderley Carvalho

promessa era promessa. De modo que correu para casa como uma lebre e começou a fabricar o foguetão.

Era uma verdadeira sorte ter rondado pela casa de Chico Fogueteiro, há tempos, e tê-lo visto fazer os tais foguetões. E mais, algumas vezes o ajudara até. Em pagamento, o Chico dera-lhe uma formidável quantidade de pólvora.

— Veja que beleza — dizia o Chico, mostrando-lhe um foguetão novinho em folha. — Muita gente por aí gostará de ver isso espoucando, e eu ganharei os meus cobres.

— Como funciona? — perguntava Júlio passando ao Chico uma taboca e um rôlo de cordão.

— Olhe, menino — dizia o Chico num largo gesto. — Todos eles saem assim bonitinhos. E não é de admirar, pois há vinte anos que minhas mãos mexem com isso.

Sim — atalhava Júlio — mas, como funciona?

— Não seja impaciente, menino — dizia Chico, enchendo as tabocas de pólvora. —

Bem, acenda o estopim dêste lado, e espere um momento, enquanto o bicho chia e lança chisps e então largue-o e verá como sobe bonito.

— Eu gostaria — dissera Júlio — gostaria de fazer um dêses. Bem que gostaria.

— Ainda é cedo para você, menino — respondera o Chico, coçando a barba rala. — Hum... bem, tome êsse bocado de pólvora, mas cuidado com isso, tenha cuidado mesmo.

A rua escurecia paulatinamente. Júlio levantou-se da calçada, deu umas tapas no fundilho das calças, para limpá-los do pó, e saiu caminhando. No outro lado da rua, na esquina, alguns meninos começaram a soltar os fogos luminosos, festejando a noite de São João que principiava naquele instante, e Júlio achou que o melhor que deveria fazer era apressar-se senão queria chegar atrasado para o jantar. Depois levaria o foguetão para a Praça e lá o soltaria. Subitamente, um pensamento ocorreu-lhe como uma chicotada de agudo medo. Se por acaso fracassasse, seria um verdadeiro desastre, alvo das risotas e moitejos por parte de todo o pessoal. E até Elsa daria a sua risada. Não que fôsse má, isso não. Seria apenas por divertimento, mas aquilo lhe doeria fundo, e não haveria de encontrar lugar para esconder-se e à sua vergonha.

Pensando bem, talvez não fizesse fiasco, pois fabricara o bicho do mesmo jeito que vira o Chico fazer. Pois é. Seria bem sucedido. Estava certo disso. E haveria de sentir-se prazerosamente feliz, quando Elsa lhe presentearse com um daqueles sorrisos, com a diferença que seria num misto de assombro e ternura. Então êle talvez tivesse a coragem de se declarar a ela, que começaria a gostar dêle, e tudo correria bem, daí por diante.

Engoliu o jantar às pressas, saiu furtivamente de casa, com o foguetão debaixo do braço, pisando macio com o maior cuidado, para que a mãe não o visse e ao seu foguetão e fizesse um berreiro daqueles; e num salto tomou o bonde, e agora estava a caminho da Praça.

Todos os companheiros já o esperavam desde cedo, em redor de uma pequena fogueira, e mal viram o Júlio descer do bonde e caminhar vagorosamente para êles, romperam em gargalhadas.

— É essa geringonça que traz aí — perguntou Joca — que você chama de foguetão?

E dobrou a rir, acompanhado de todos, menos de Elsa, que ficou a um canto séria e calada.

— Não sejam os primeiros a rir — gritou Júlio. — Darão ocasião para que eu ria por último.

— Qual! — disse Joca. — Você nada conseguirá disto.

— Deixe-o em paz — disse Elsa — vejamos primeiro êle soltar o foguetão.

— Está bem — disse Joca — vamos, Júlio, acabe com isso de uma vez.

Júlio gostou de ver Elsa defendendo-o e isso incutiu-lhe coragem para continuar a função.

Naquele instante vieram-lhe à memória as palavras do Chico: "Acenda o estopim dêste lado e espere um momento enquanto o bicho chia e lança chispas, e, então, largue-o e verá como sobe bonito".

Com cuidado, tirou um tição da fogueira e o pôs junto do estopim e ficou esperando que aquilo acendesse. Todos o olhavam de longe, prudentemente afastados. O foguetão silvou por uns momentos e, imprevistamente, deu um estrondo tremendo, e então, um escuridão indevassável desabou sobre êle.

Estirado no chão, Júlio ouvia longínqua e vagamente o barulho de vozes e um choro de mulher. Lentamente, abriu os olhos e avistou o pessoal em sua volta, gesticulando e falando, e Elsa ajoelhada ao lado, as lágrimas a rolares pelas faces.

— Oh, Júlio — disse Elsa, a voz entrecortada pelos soluços. — Eu não deveria ter feito com que você soltasse êsse maldito foguetão. Perdôe-me, sim?

Repenitidamente, como num súbito clarão, Júlio compreendeu tudo, perfeitamente. Elsa gostava dêle. Certificou-se disso. Era uma bela verdade, pois ali estava ela, segurando-lhe as mãos de uma maneira veementemente clara e chorando perdidamente por causa dêle.

Isso deu-lhe forças para se levantar, embora a custo, e dar alguns passos indecisos, entorpecido como estava.

Passado o susto o pessoal, então, entre risos, acometeu-o de graçaças.

— Olhem o Júlio — disse o Joca, numa gargalhada de deboche — com essas manchas de pólvora no rosto. Olhem só.

E ria a bom rir seguido dos outros.

— Vamos Júlio — disse Elsa, amparando-o. — Vamos para casa e nos afastar dessa gente.

Enquanto caminhava, Júlio ouvia as risadas da turma, e sabia que por uns tempos, ainda, haveria de rir muito à sua custa, porém não se incomodava, absolutamente. Sentia-se enormemente feliz e era o quanto bastava. Elsa não o via com assombro, como se olha a um herói, e não estava êle bonito de ver com aquelas pintas de pólvora no rosto e em todo o corpo, é verdade, porém a tinha ali seguramente ao seu lado, conduzindo-o pelo braço, e em seus olhos claros irradiava uma ternura apaixonada. E isso realmente era só o que lhe importava.

QUE ESPÉCIE DE E/STUDANTE VOCÊ É?

Damos, abaixo, uma série de perguntas sobre questões jurídicas. Conte um ponto por cada resposta certa e veja, em seguida, "que espécie de estudante você é"...

Classificação

Menos de 5 pontos: — Você é mesmo estudante de Direito?

De 5 a 9 pontos: — "Habitué" de segunda época.

De 10 a 14 pontos: — Futuro advogado da esquina do "Lafaiete".

De 15 a 19 pontos: — Faça mais uma "forcinha" e poderá ser o laureado.

Todos os 20 pontos: — Nova edição de Pinto Ferreira.

- 1 — Como classifica René Maunier os grupos sociais?
- 2 — Quem formulou a "teoria da autoridade", para explicar a força obrigatória da norma jurídica?
- 3 — Quais são os elementos essenciais do Estado?
- 4 — De quem é a definição "jus est ars boni et aequi"?
- 5 — Quais são as espécies de costume?
- 6 — O Poder Judiciário revoga uma lei, quando a declara inconstitucional?
- 7 — Quem foi o fundador da "Escola Fisiocrática"?
- 8 — Enuncie a lei de Gresham.
- 9 — Qual destes autores dava um fim social ao imposto de renda: Nitti, Wagner ou Stourm?
- 10 — Quais os elementos integrantes do ato jurídico?
- 11 — Quem pode revogar a emancipação?
- 12 — Quais os elementos essenciais da obrigação?
- 13 — Quais os tipos de criminosos classificados por Ferri?
- 14 — Quais são as espécies de sistemas penitenciários?
- 15 — Que causas podem excluir o crime?
- 16 — O conceito de Constituição, formulado por Laski, é jurídico, sociológico ou econômico?
- 17 — Qual o fundamento da democracia, segundo o conceito de Hans Kelsen?
- 18 — Qual a classificação dos atos de comércio, proposta por Carvalho de Mendonça?
- 19 — Quais destes motivos constituem justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: embriaguês habitual, abandono de emprego, prática constante de jogos de azar?
- 20 — Na administração pública, que órgãos podem ser tidos como de administração indireta?

Respostas na página 29

DA AÇÃO JUDICIÁRIA E SUAS TEORIAS

Francisco José de Sousa

I — INTRODUÇÃO

Atravessando os humbrais do estágio da vingança privada, da auto-defesa, para penetrar na idade moderna, coincidente com o desenvolvimento e afirmação da idéia de Estado, em que as relações "hominis ad hominem" passaram a ser disciplinadas pela ordem jurídica, pelo direito positivo — o homem, que é o sujeito dos direitos e por isso mesmo o fim último da "ars boni et aequi" (Cf. Inhering — "A Evolução do Direito") adquire consciência jurídica, pautando seus atos dentro dos limites de suas prerrogativas legais, afirmando-se responsável, penal ou civilmente, pelas perdas e danos que a sua conduta ocasionar ao seu semelhante ou à sociedade.

Essa evolução do direito acompanha as transformações operadas na consciência universal modificada ao sabor das condições históricas, econômicas, que caracterizam o evoluer da Humanidade, cujo progresso, embora irreversível, não apresenta uniformidade no processo evolutivo, sendo notórias, ao investigador menos atento, as intercalações representativas das fases de depressão, obscurecimento, barbárie, ou então, o nascimento, vida e morte das civilizações; enfim, aquele "passo à frente, pausa, passo avante", de que nos fala Pascal.

Depois, o progresso não é simultâneo em todos os povos. Quando, por exemplo, predominou a civilização amarela, quando o Oriente refulgiu na liderança do mundo, a raça branca, européia, jazia na obscuridade e na selvageria. "Mutatis mutandis", na civilização contemporânea muitos povos subsistem chumbados à vida natural, verdadeiros primários na escala por que se mede a civilização. Outros, o que é mais grave, apresentam alarmante queda do índice cultural, sintoma inequívoco de regressão. Este

tema, porém, deve interessar, de preferência, aos antropologistas, a exemplo do que fizeram os clássicos Letourneau, Sumner Maine e outros.

Eis porque os estudos sociais encontram na seccionalização de culturas o adequado e por isso mesmo mais proveitoso emprêgo do método comparativo. É, pois, pela comparação dos sistemas jurídicos — o Romano, o Germânico, o medieval ou canônico e o moderno — que se poderá avaliar o progresso alcançado sob os influxos dessas emanções espirituais, quer dizer, o grande aperfeiçoamento atingido pelo homem, na sua infatigável aspiração de ser hoje melhor que ontem.

E é nesta ordem de considerações sócio-filosóficas que se encontrará a idéia estrutural que nos guiou neste despretencioso estudo, em que procuraremos fixar, embora em côres esmaecidas, a marcha vigorosa da AÇÃO JUDICIÁRIA, da concepção antiga, secundária, até afirmar-se, definitivamente, como Direito público, autônomo.

II — NATUREZA JURIDICA DA AÇÃO

Não perderemos tempo com os vários sentidos da palavra ação. Bastam, para entremostrarmos a complexidade do assunto, as acepções pertinentes à técnica jurídica, que, segundo Chiovenda (Apud Gabriel Rezende Filho) são as seguintes:

- a) — defesa do direito mediante a lide;
- b) — complexo dos atos constitutivos do juízo;
- c) — "jus quod sibi debeat, iudicio persequendi";
- d) — "Anspruch" (Razão ou Preten-

ESTUDANTES

são), adotada pelo Código Civil alemão, art. 194, significando o direito de exigir de outrem a ação ou abstenção de certo ato;

- e) — demanda, "petitum" uso concreto da ação; e
- f) — Pretensão produzida em juízo.

Como se vê, o tema desta dissertação, conquanto pouco acessível, é um filão rico, capaz de recompensar, generosamente, o explorador hábil que, orientado pelo "fio de Ariadne" da inteligência possa achar caminho certo no labirinto que o encerra. Em nosso próprio direito positivo, no Civil e notadamente no Processual, observa-se a amplitude da sinonimia irregular consignada à palavra ação:

- a) — causa;
- b) — processo;
- c) — feito;
- d) — lide;
- e) — demanda;
- f) — pleito; e
- g) — litígio.

Além disso, as concepções subjetivas e objetivas não se conciliam, como é natural, advindo ser a natureza do direito de ação considerada, pelos autores, o ponto mais sensível da Processualística. É que, achando-se umbelicalmente ligada ao Processo a forma dêste influi decisivamente no conceito da ação. Uma e outro andam "pari passu", como se nota naquela fase predominante do direito privado em que o conceito da ação é o "privatista", isto é, sem autonomia, simples acessório do direito subjetivo.

Assim, dentro da perspectiva do nosso horizonte lógico, damos um sentido eclético (se podemos dizê-lo) à ação judiciária, concebendo-a não apenas em relação ao seu aspecto de faculdade imanente ao direito subjetivo, como, principalmente, no alto relêvo do "remedium juris"; direito relativamente autônomo, o meio poderoso para a restauração da integridade do direi-

to ofendido, sem o que a norma abstrata atuaria no vácuo acarretando o regresso à auto-defesa.

Com efeito, retirando do indivíduo o direito de realizar a justiça por suas próprias mãos, exceto nos casos estritamente permitidos na lei, e. g., legítima defesa (desfôrço incontinente) e o estado de necessidade, o Estado, cuja causa final é o bem comum, na expressão de Tomaz de Aquino, obrigou-se a criar e manter os órgãos distribuidores da justiça, instituindo a jurisdição contenciosa, um dos atributos da Soberania.

Dessa relação binomial Direito-Ação, surgiu, como disciplinador do direito subjetivo outorgado pela lei civil, o Direito Processual ou Judiciário, na categoria dos direitos públicos, para prover os meios e os modos pelos quais o indivíduo pode provocar o exercício, pelo Estado, da função jurisdicional, para que o juiz, conforme a sentença, ampare ou negue a pretensão à tutela jurídica, realizando assim a vontade da lei. Esse meio precípua, a causa eficiente que impulsiona todo o aparelhamento da função jurisdicional e, por isso mesmo, eminentemente jurídico, é a ação judiciária.

III — TEORIAS DA AÇÃO

As classificações têm não só valor didático como científico, porque sintetizam o melhor método para reunir-se, pela afinidade do "abstractum" tôda uma série de orientações nem sempre concordantes, mas que, no conjunto, guardam fidelidade a um mesmo princípio ou fundamento, de onde partem, ou para onde convergem, permitindo ao estudioso apreender, mais facilmente, os ensinamentos que contêm. Em sendo assim, teremos, é óbvio, de recorrer à precedência histórica ou cronológica, para iniciarmos a exposição das principais teorias da ação.

1. — *Teoria civilista, clássica ou privatista*. — É na fonte inexaurível do Direito Romano — a mais perfeita construção jurídica de um povo — que iremos

encontrar as fôrmas modeladoras desta teoria.

O "jus civile", que era o direito privado, desenvolveu-se de modo tal, que abrangeu não somente o direito civil propriamente dito, como também o comercial e o processo civil, êste considerado em plano secundário, como acessório do direito civil, e grande parte do direito penal porque os delitos eram considerados em função, ora do interesse público, ora do privado, como se dava com os crimes de furto, rapina, etc. Como prova da subalternidade do processo, vale ressaltar a circunstância de que as Institutas de Gaio, em suas quarta e última partes são dedicadas ao direito processual civil. Ora, em consequência dessa "centralização" excessiva do direito civil resultou ser identificado, na Idade Média, o "Corpus Juris Civilis" como "direito civil" (Cf. Eduardo Espínola — Tratado de Direito Civil Brasileiro, vol. I, págs. 323 e segs.).

Em decorrência, para os civilistas a ação permanece na posição secundária que lhe dava o "jus quiritum": sem autonomia e parte integrante do direito subjetivo, pois as ações eram precisamente enumeradas, ao contrário do que hoje se observa. Daí o conceito usual da ação: — "jus persecuendi in judicio" ou, como ensina Clóvis (Teoria Geral do Direito Civil, pág. 355): o direito em atitude de defesa.

Debuxada assim a teoria, afluamos a crítica. Inicialmente, cumpre advertir que a identidade entre o direito e a ação, que a teoria julga constante, não merece aceitação ou melhor, não afina com o estado presente dos estudos jurídicos, do que resulta oportuna a advertência de Chiovenda, alegando haver casos em que não se observa essa identidade entre "o objeto da ação com o do direito subjetivo", exemplificando, irrefutavelmente, que:

1.º — há as ações sem direitos, e

2.º — Nas ações meramente declaratórias "o autor não se arroga direito algum contra o réu; quer somente eliminar

um estado de incerteza objetiva quanto ao seu direito". (Cf. G. Rezende Filho — Direito Processual Civil, vol. I, pág. 147).

Finalmente, há as ações declaratórias negativas, em que a sentença "declara a inexistência de uma obrigação do autor", tudo isso veio demonstrar que a teoria civilista é doutrina superada e, quiçá, anacrônica.

2. — A Teoria de Adolfo WACH: —

O Processo moderno encontrou nos juristas alemães grandes cultores, sobressaindo-se Adolfo Wach, que publica, em 1855, o seu clássico "Manual". Todavia, é em 1888, com a divulgação de sua famosa monografia sobre a ação declaratória, que Wach inicia a revisão da teoria privatista da ação, partindo do pressuposto de que, variando as condições históricas, políticas e sociais, a cobertura jurídica terá, necessariamente, de sofrer reforma. Haja vista que, enquanto em Roma a ordem jurídica se baseava num sistema de ações, na era moderna o que nos rege é um sistema de direitos (Cf. Lopes da Costa — Direito Processual Civil, vol. I, pág. 56).

Eis porque, aceitando, inicialmente, o conceito formulado por WINDSCHEID, de "Anspruch" (pretensão) passa a reivindicar para a ação a categoria de direito público, autônomo, se bem que secundário. A teoria considera a ação "uma pretensão à tutela judiciária" e é também conhecida por "teoria do direito concreto à tutela jurídica", ou, como explica CHIOVENDA (Cf. Instituciones de Derecho Procesal Civil, vol. I, pág. 21): "es un derecho por si mismo, claramente distinto del derecho del actor que tiende a la prestacion del obligado".

Contudo, essa pretensão à tutela judiciária "compete apenas a quem tenha um interesse na proteção de um direito, não um interesse imaginário, mas um interesse geral, provado no Processo" — (WACH, apud Lopes da Costa, ob. cit., vol. I, pág. 57).

A vulnerabilidade do conceito de-

fendido por Wach, apontada pelos críticos, reside na expressão restrita de só reconhecer direito à ação, quando lastreado por "um interesse real, provado no Processo", do que resulta subordinar o direito de ação à sentença favorável. Ora, não se verificando esta não cabia, ipso facto, ao autor, o direito à ação, o que contraria, violentamente, a hermenêutica do Processo, porque a sentença, via de regra, é declarada pelo juiz após o curso normal do pleito. Se as partes soubessem, de antecipado, qual a sentença, decerto recorreriam à composição, à conciliação e ao arbitramento extra-judicial.

Donde, com razão, indagar a crítica: "quando, a ação fôr julgada improcedente, que direito foi aquele de que se valeu o autor para obrigar à atividade o órgão jurisdicional do Estado?"

Por derradeiro, transcrevemos a objecção de Alfredo ROCCO: "Se o direito de ação é o direito à sentença favorável, é um direito que nunca existe, porque se extingue logo ao nascer. Com efeito: é a sentença que lhe dá origem e que logo o satisfaz, quer dizer extingue-o".

3. — *A Ação como Direito Potestativo*: — Foi na Alemanha, que a doutrina acolheu a teoria dos Direitos Potestativos, ou sejam, direitos de poder jurídico, do que são exemplos os artigos 13, 388, 1341, etc., do Código Civil Alemão.

Essa categoria de direitos está, portanto, mais de acôrdo com a orientação saxônica do que com a latina, tradicional, baseada na regra: "a todo direito corresponde uma obrigação" (*jus et obligatio sunt correlata*) enquanto o direito potestativo "é o poder atribuído a alguém sem que haja da parte de outra pessoa qualquer obrigação correspondente". Ora, isto subverte a relação básica do direito subjetivo, relação jurídica, aliás, que se caracteriza pela existência do sujeito ativo e do sujeito passivo.

Daí decorre aquela permissão do direito alemão de serem invalidados os atos jurídicos anuláveis, por vontade unilateral,

com a mera notificação à parte contrária, enquanto pelos Romanos os atos jurídicos viciados (êrro, dolo, coação) somente se anulam por ação ou omissão.

A teoria dos direitos potestativos tem em CHIOVENDA, professor da Universidade de Roma, um dos séquazes mais categorizados. Com efeito, publicando o livro "Princípios de Direito Processual", trouxe inovações profundas à bibliografia processual latina, pela introdução do pensamento processual da ciência alemã, e, notadamente, pela aceitação da doutrina dos direitos potestativos, que, por assim dizer, influenciou a construção do seu sistema, e abrindo possibilidades para a elaboração da obra de mestre, as "Institutiones de Derecho Procesal", em 3 volumes, traduzida para o espanhol, pela Editora Revista de Derecho Privado, de Madrid.

Segundo o renomado mestre, a característica dos direitos potestativos é a falta de "la obligación de una persona de hacer una prestación", o que se contrapõe à teoria de "los derechos a una prestación" (direitos absolutos e relativos, reais e pessoais).

Isso se justifica porque, "en muchos casos, la ley concede a alguno el poder de influir con su manifestación de voluntad sobre la condición jurídica de otro, sin el concurso de la voluntad de este:

- a) — haciendo cesar un derecho o una situación jurídica existente;
- b) — produciendo un nuevo derecho, una nueva situación o un efecto jurídico" (Ob. cit., vol. I, pág. 14).

Outro elemento marcante desses direitos é o de, por sua natureza, não estarem sujeitos a lesão: "los derechos potestativos no se dirigen hacia un obligado, no pueden ser lesionados por nadie".

Já é tempo, porém, de apreciarmos a formulação da teoria da ação como direito potestativo. Os dois maiores nomes são Weissmann, na Alemanha, e o

citado Chiovenda, na Itália, a que aderiu, na atualidade, o consagrado CALAMANDREI. Para Weissmann o "direito de ação é o poder de obter contra o réu a pretendida sentença. É a capacidade que comumente se denomina capacidade material de acionar (*legitimatio ad causam*), (Cf. Lopes da Costa, ob. cit., vol. I, pág. 61). Destarte, a ação é um direito potestativo, um direito privado, que estabelece uma relação entre autor e réu".

Quanto a Chiovenda, o conceito da ação e o da relação jurídico-processual são os dois fundamentos do seu sistema de Direito Processual Civil. A ação é, pois, "el poder jurídico de dar vida a la condición para la actuación de la voluntad de la ley"; concluindo por afirmar que tal definição coincide com a das fontes romanas: "nihil aliud est actio quam ius persecuendi iudicio quod sibi debetur" (Ob. cit., vol. I, pág. 24).

Sobre a natureza da ação, que é um direito autônomo (pág. 24) ora é pública, ora privada, dependendo da natureza da lei, cuja atuação se produz.

Não obstante o avanço que tais estudos representam, para o maior relevo do direito Processual Civil, a teoria de Weissmann e Chiovenda, porque alicerçada na doutrina dos direitos potestativos, não podia receber o beneplácito da orientação jurídica latina, que com a mesma colide. Em suma, os críticos declaram que os tais direitos potestativos "ou não são direitos, ou são iguais aos demais direitos".

Depois, quanto à ação formula-se objeção idêntica à da teoria de Wach, porque, consoante Lopes da Costa (ob. cit.,

vol. I, pág. 62): "se o direito de ação é o direito à decisão favorável, sua existência só pela sentença se pode verificar. Verificada, estará satisfeita a pretensão processual, levantada e, pois, extinto, por satisfeito, o direito potestativo.

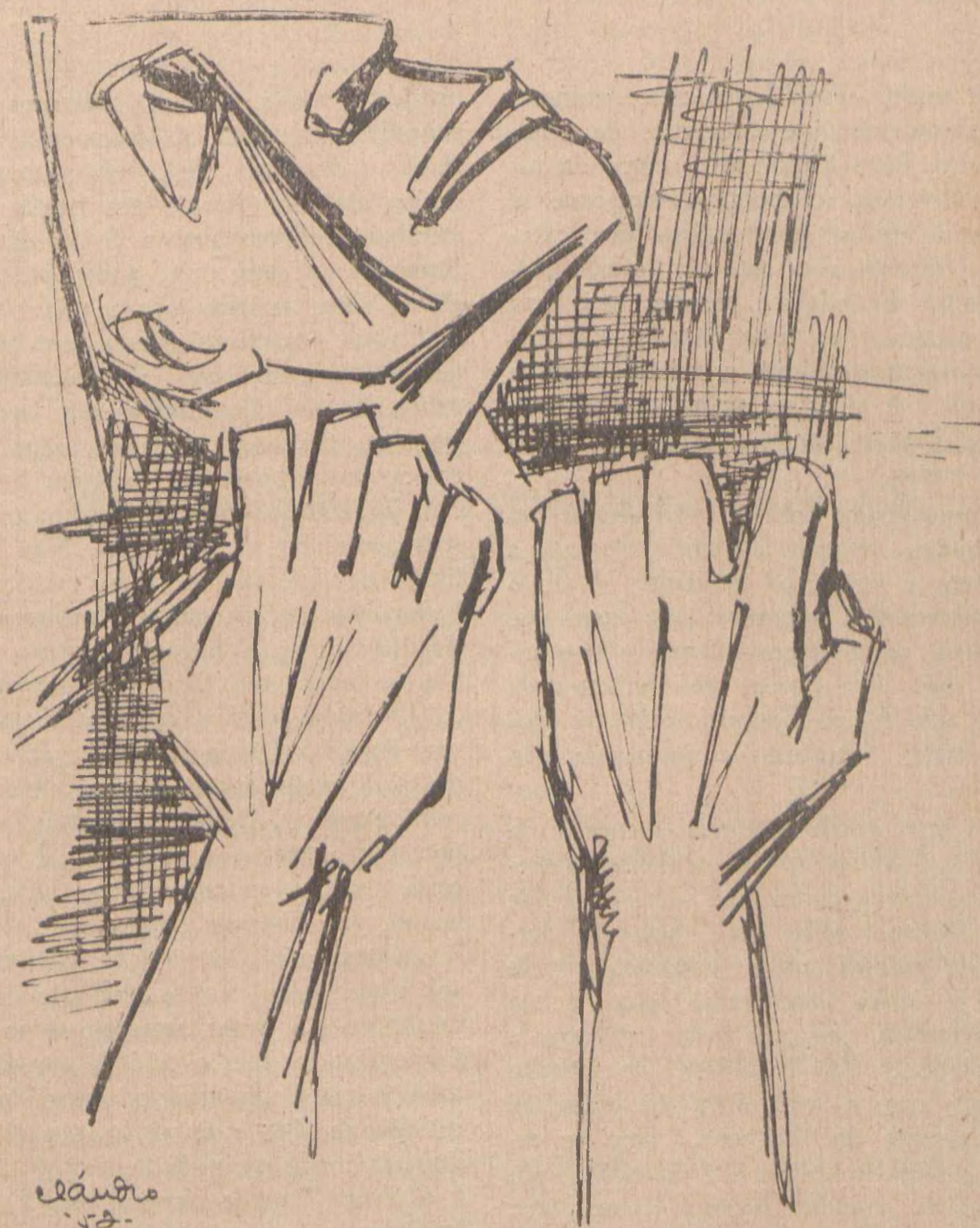
IV — CONCLUSÃO

Expostas, que foram, as principais teorias da ação, os limites traçados a este trabalho impedem que continuemos no trato de tão importante assunto doutrinário. Bastaria sugerirmos, por exemplo, os sistemas modernos, de Goldschmidt e Carnelutti, aquele apreciando, na ação, dois aspectos: 1) — pretensão à tutela jurídica; 2) — garantia do direito subjetivo; e o segundo, com a doutrina da "justa composição da lide", encarando a ação como um direito público subjetivo, para exgotarmos outras tantas laudas de papel. Perdoem-nos, pois, o final abrupto.

Mas, não encontraríamos melhor "chave de ouro", do que a citação final de Alfredo Rocco ("Sentenza Civile"), em que êle assim conceitua o direito de ação judiciária: "Além do direito de obter uma sentença favorável sobre a relação jurídica material, há o direito de obter uma decisão sobre a possibilidade desse pronunciamento. Num e no outro caso, há um direito de ação. Ação, quando o autor tenha realmente o direito de exigir uma decisão sobre o conteúdo processual; ação, quando êsse direito falhe e o processo termine por uma absolvição de instância".

E, com essa explicação lapidar, deixamos pingar, aqui, o ponto final.

Acaba de ser fundada, em Londres, uma associação que se destina a colocar estudantes científicos graduados, do ultramar, em contacto com a vida científica da Grã Bretanha, permitindo também que êles se conheçam.



DESENHO DE JOSÉ CLÁUDIO

O "FOYER" DE PARIS

MAURO DE ALMEIDA

Atraindo, simultâneamente, milhares de "nouveaux-riche" e estudantes do mundo inteiro, Paris tornou-se o centro do turismo universal, ao mesmo tempo que se tornava o centro universitário por excelência. E isto não data de hoje. Assim como há alguns séculos atrás era *pintoso* mandar os filhos estudar na Cômte, há algumas décadas a moda passou a ser Paris. E aí está a velha guarda, para não me deixar mentir. Agora, a história se repete.

Enquanto os turistas, verdadeiras baratas tontas, somente aparecem durante a primavera e verão, os estudantes de todo o mundo que lá aprendem ou fazem que aprendem, permanecem durante o ano inteiro. São uma espécie de vigilantes da cidade, que ficam a tomar conta da gloriosa "urbs", enquanto a primavera não chega.

Lá está, como sentinela avançada da cultura e da civilização ocidental (apesar das Universidades tipo *Coca-Cola*, de que a Norte-América está cheia), a Sorbone, de paredes sujas e enegrecidas pelo tempo e assim conservadas, com a sua cara amarrada, *fechada*, como convém a um sábio... A Faculdade de Direito de Paris, com a sua construção grega, lá está, defronte do Pantheon, como se estivesse a ver um colega e a dizer-lhe: "Eu preparo os grandes homens deste país; você que os guarde..."

* * *

O *Foyer* dos Estudantes não é uma instituição oficial, porém graças ao seu preço *standard* é hoje a sala de refeições de milhares de estudantes estrangeiros que vivem na capital francesa. Pode não ser o maior, mas é um dos mais expressivos

cartões de visita, uma das melhores e mais sugestivas amostras do cosmopolitismo de Paris. Ao lado de quem caminha na longa fila, em direção aos balcões, onde escolherá os seus pratos (cujo número é limitado, é claro...) podem estar um chinês, que na certa ainda vai se atrapalhar com o garfo e a faca, um africano, geralmente pertencente a uma grande *família* do seu Continente, mas que nem por isso deixa de ainda no rosto ter as marcas tradicionais de sua tribo natal, ou um gigantesco escossês, sobraçando os seus apetrechos de pintura. Não há distinção de raça, cor ou credo, pelo que não é novidade ver (e não em pequena quantidade) lindas e elegantes parisienses, de braços dados com tremendos africanos...

E como vive o estudante estrangeiro em Paris? De um modo, geralmente, muito diferente daquele como vive em casa, com papai e mamãe. Começa que os hotéis dão apenas a dormida, e qualquer coisa mais é extraordinário, inclusive o banho, que custa 10 cruzeiros...

Como não dão refeição, toda vez que se quiser comer tem-se que sair de casa. O almoço e o jantar, arranjam-se no *Foyer*, a 170 francos, mas o café da manhã quase todos o fazem no próprio quarto do hotel, comprando eles mesmos o seu pãozinho (que lá mede até mais de um metro...). E o trazem à moda francesa, isto é, desembrilhado e debaixo do braço...

* * *

E mais uma vez aparece a exuberância francesa. Nas Faculdades e nas Escolas, há cursos de coisas que muito pouca gente no mundo pensou transformar em matéria.

O *Foyer* tem o seu quadro de avisos. "De que? — podem perguntar. — ho-

ESTUDANTES

rário de refeições?" Tem um para isso, também, mas me refiro, ao que existe sobre coisas à venda, para os estudantes. São botes a vela e a motor, bicicletas, motocicletas (que quase todos os estudantes possuem) e até automóveis, esqueletos, guias turísticos, máquinas de toda a espécie, aulas de tudo quanto é língua no mundo, Anatomias e Tratados...

É uma vida livre, mas, a média de reprovações é uma das mais altas do mundo. O estudante tem o campo vasto para fazer o que quiser, porém, por uma lei psicológica, somente faz o que deve.

Diverte-se? Vai a teatros (há uns 70) e cinemas (perto de 400). De uma ma-

neira geral, teatro é mais barato do que cinema. Paguei, no segundo, ingressos que variavam de 15 a 40 cruzeiros, porém, ainda há os de 50. Nos teatros, um lugar decente custa menos, e quem tiver paciência, pode esperar pelas representações para estudantes, inteiramente gratuitas. Funcionam durante o ano inteiro e cada um na sua especialidade. Gêneros que noutros países há muito faliram ou que foram relegados pelas dificuldades de montagem e falta de público, têm lá a sua casa com grandes frequências. É a burleta, é a opereta, gêneros que para muitos já estão extintos, mas que lá possuem o seu público saudosista.

Que espécie de estudante você é?

RESPOSTAS

- 1 — Grupos biológicos, ou de parentesco; grupos geográficos, ou de localidade; e grupos sociológicos, ou de atividade.
- 2 — Hobbes.
- 3 — Povo, território (elementos materiais) e a ordenação jurídica sob um poder supremo (elemento formal).
- 4 — Segundo Ulpiano, do jurisconsulto Celso.
- 5 — Costumes "secundum legem", "praeter legem" e "contra legem".
- 6 — Não; a sentença, declarando-a inaplicável à espécie, reconhece que a referida norma já estava revogada pela Constituição.
- 7 — Francisco Quesnay.
- 8 — "Em todo país onde circulam duas moedas, a moeda má sempre expulsa a moeda boa".
- 9 — Wagner.
- 10 — Capacidade do agente, manifestação válida da vontade, objeto lícito e possível e forma prescrita em lei ou não proibida por ela.
- 11 — A emancipação é irrevogável.
- 12 — Um vínculo jurídico, um sujeito ativo (credor), um sujeito passivo (devedor) e a prestação.
- 13 — Nato, louco, ocasional, habitual e passional.
- 14 — O sistema filadélfico, ou celular absoluto; o de Aubrun; e o progressivo.
- 15 — O estado de necessidade, a legítima defesa, o estrito cumprimento do dever legal e o exercício regular de direito.
- 16 — Econômico.
- 17 — A idéia de liberdade.
- 18 — Atos de comércio por natureza, ou atos de mercancia; atos de comércio por conexão, ou por dependência; e atos de comércio por força, ou autoridade da lei.
- 19 — Os três.
- 20 — As autarquias, as entidades paraestatais e as sociedades de economia mista.

A SIMULTANEIDADE DE CURSOS SUPERIORES

Joaquim Correia de Carvalho Jr.

A deliberação do Conselho Universitário da Universidade do Recife, cassando em 15 de fevereiro próximo passado, a matrícula de estudantes que, simultaneamente com outros cursos superiores, frequentavam diversas seções da Faculdade de Filosofia de Pernambuco, provocou, necessariamente, o estudo dos dispositivos legais que regem a matéria, estudo este que se nos afigura de importância indiscutível, não só pela oportunidade do momento, como também pelo fato de dar o art. 82, do decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, fundamento da deliberação do Conselho Universitário, pela sua redação e conexão com outros dispositivos legais, margem a diversas apreciações.

I) — Licitude da realização de cursos simultâneos.

Prescreve o art. 82 do decreto 19.851:

"Art. 82 — Não será permitida a matrícula simultânea do estudante em mais de um curso seriado, sendo, porém, permitido aos matriculados em qualquer curso seriado, a frequência de cursos avulsos ou de aperfeiçoamento e especialização".

Em outros incisos, o citado decreto ... 19.851 enuncia o que sejam cursos de especialização e cursos de aperfeiçoamento. Todavia, logo de início, verifica-se uma lacuna nesse decreto; não há em todo o seu texto, nenhuma norma que oriente acerca do que venha a ser cursos avulsos, como já salientou o prof. Edgar Altino, em profundo parecer, apresentado ao Conselho Universitário, em sessão de 18 de junho de 1951, quando foi apreciada pela primeira vez a questão da simultaneidade de cursos superiores. Por outro lado, logicamente, há-de se concluir que não existe nenhuma classe de cursos seriados distinta da de cursos de aperfeiçoamento ou de especialização. Estes podem ser espécies daquele e, como tal, idênticos em linhas gerais, e tanto isto é verdade que o curso de doutorado, sendo o curso específico de especialização, acha-se dividido em séries, o que

faz com que o consideremos, por consequência, um curso de especialização seriado.

Os problemas que suscita a interpretação do art. 82 do decreto 19.851, são, pois, inúmeros. Não fôsse tão deficiente a sua redação, mesmo assim mister se fazia um estudo acurado do princípio legal.

"Obscuras ou claras, deficientes ou perfeitas, ambíguas ou isentas de controvérsias, tôdas as frases jurídicas aparecem aos modernos como susceptíveis de interpretação

... Não há fórmula que abranja as inúmeras relações eternamente variáveis da vida; cabe ao hermeneuta precisamente adaptar o texto rígido aos fatos, que dia a dia surgem e se desenvolvem sob aspectos imprevistos.

Nítida ou obscura a norma, o que lhe empresta elastério, alcance, utilidade, é a interpretação. Há o desdobrar da fórmula, no espaço e no tempo: multiplicando as relações do presente, sofrendo, no futuro as transformações lentas, imperceptíveis, porém contínuas, da evolução". — (Carlos Maximiliano — "Hermenêutica e Aplicação do Direito" — págs. 53 a 55 — Rio, 1947).

Todavia, apesar da má redação do texto do art. 82, referido, a uma simples análise do mesmo, se infere que a realização de cursos simultâneos, dentro de certos limites, é perfeitamente legal. Neste ponto, aliás, o preceito da lei é categórico: é "permitido aos matriculados em qualquer curso seriado, a frequência de cursos avulsos ou de aperfeiçoamento e especialização".

II) — Casos de licitude na realização de cursos simultâneos

Assentada a legalidade da realização de cursos superiores, simultaneamente, resta-nos determinar quais são os casos em que se pode fazer dois cursos ao mesmo tempo, pois a permissão para a prática de tal ato é limitativa, em outras palavras, a regra geral é aquela que restringe a liberdade de estudo.

Os limites desta proibição estão mencio-

ESTUDANTES

nados no citado art. 82 e são os que dizem respeito aos cursos avulsos, de especialização e de aperfeiçoamento. Estes cursos, à exceção dos avulsos, são conceituados em outros incisos do decreto 19.851. Para não nos alongarmos demasiadamente no assunto, restringir-nos-emos aos cursos de especialização.

O decreto 19.851, em seu art. 35, letra "d", considera Cursos de Especialização aqueles

"destinados a aprofundar, em ensino intensivo e sistematizado, os conhecimentos necessários a finalidades profissionais ou científicas".

Assim, todo curso, seriado ou não (e já salientamos, com um exemplo insofismável, que não existe diferença entre curso seriado e curso de especialização), que preencha aquelas finalidades, mencionadas pela letra "d", do art. 35, do decreto 19.851, é curso de especialização e, como tal, pode ser frequentado, juntamente com outro curso superior, bastando apenas, e esta é uma exigência lógica, que haja compatibilidade de ordem cultural, entre as duas espécies de cursos.

II) — Função das Faculdades de Filosofia. Caráter de especialização dos seus cursos, em relação aos cursos das outras Faculdades.

A função precípua das Faculdades de Filosofia, o que constitue sua matéria específica, é o ministrar conhecimentos aprofundados nos diferentes ramos de estudos filosóficos, científicos, artísticos, técnicos. E, tanto é assim, que o decreto 19.852, de 11 de abril de 1931, dispondo sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro, hoje Universidade do Brasil, preceitua, em seu art. 196:

"Art. 196 — A Faculdade de Educação, Ciências e Letras, ministrará o ensino superior de diversas disciplinas, com os objetivos de ampliar a cultura no domínio das ciências puras, de promover e facilitar a prática de investigações originais; de desenvolver e especializar conhecimentos necessários ao exercício do magistério; de sistematizar e aperfeiçoar, enfim, a educação técnica e científica para o desempenho profícuo de diversas atividades nacionais".

Igualmente, o Regimento da Faculdade de Filosofia de Pernambuco:

"Art. 1 — A Faculdade Estadual de Filosofia, criada pelo decreto-lei n.º 1.390, de 10 de junho de 1946, tem por objetivo:

a) — desempenhar, no conjunto das Escolas Superiores, a função de centro de investigação e de ensino destinado a conciliar o espírito de especialização com a visão universal dos problemas;

b) — realizar pesquisas e estimular as criações que desenvolvam a cultura filosófica, científica e literária;

c) — preparar trabalhadores intelectuais para as atividades culturais de ordem desinteressada e técnica;

d) — formar candidatos ao magistério secundário e normal".

Do cotejo dos incisos legais citados com a letra "d", art. 35, do decreto 19.851, que define o que seja "Cursos de especialização", e com o art. 82, do mesmo decreto 19.851, verifica-se a licitude completa da realização dos cursos de Filosofia concomitantemente com os das outras Faculdades. Assim, legal, lógica e pedagogicamente, os cursos ministrados nas Faculdades de Filosofia constituem especialização de cursos de outras Faculdades, dependendo isto, tão somente, da afinidade didática e cultural das matérias estudadas. Ninguém negará a afinidade e o quão útil é, por exemplo, o curso de ciências matemáticas para o estudante de Engenharia; de Ciências Naturais para o aluno de Medicina, e assim por diante. A afinidade de tais estudos é de tal modo evidente que dispensa quaisquer considerações.

IV) — Cursos da Faculdade de Filosofia que constituem especialização do curso de Direito.

Havendo a deliberação do Conselho Universitário, à qual fizemos referência no início deste escorço, atingido quasi que exclusivamente a estudantes de Direito, deter-nos-emos mais demoradamente na análise das relações entre o curso de bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais e diversos cursos de Filosofia.

A afinidade didática e cultural entre os mesmos encontra apôlo na lição de autores internacionalmente renomados e no próprio regime escolar. Com efeito, na Faculdade de Direito estuda-se Introdução à Ciência do Direito, matéria que envolve altas questões filosóficas, Economia Política, Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional e Direito Industrial e Legislação do Trabalho, que implicam profundos conhecimentos, não só filosóficos, mas também, e principalmente, sociológicos. Saliente-se, por outro lado, que nas Faculdades de Filosofia, ministra-se Lógica, Línguas Néo-Latinas e Anglo-Germâni-

cas e Ciências Sociais, de utilidade indiscutível para qualquer estudioso do Direito e, finalmente, Psicologia, base de toda ciência penalista hodierna.

A necessidade do conhecimento, para o iniciado nas ciências jurídicas, das disciplinas acima referidas é de tal ordem que todo tratado de Filosofia do Direito encarece o seu estudo. Assim, v. gr., o professor BIAGIO BRUGI, da Universidade de Padova, escreve que

"Lo studioso delle leggi, il quale fosse erudito nella filosofia, meglio protrebbe osservare, comparare, indurre".

E acrescenta:

"Le classiche lettere, come studio ben disciplinato dell'antichità, costituiscono il precipuo mezzo per comprendere quel mirabile lato di essa che è il diritto romano... Gl'idiomi stranieri, in specie il francese, il tedesco, l'inglese son l'unico modo per fruire realmente della scienza nel suo odierno aspetto e partecipare alla grande divisione del lavoro". (Biagio Brugi — *Introduzione Enciclopedica alle Scienze Giuridiche e Sociali nel Sisma della Giurisprudenza* — págs. 431, 434 e 436 — Milano, 1907).

E o dr. M. Eschbach, antigo professor da Faculdade de Strasburf, na terceira parte do seu livro "*Introduction Générale a L'Étude du Droit*", intitulada "*Des Connaissances Nécessaires ou Utiles au Jurisconsulte*", acentua:

"Quant à la langue latine, qui pourrait douter de la nécessité pour le jurisconsulte d'en posséder la complète intelligence?"

E mais adiante, referindo-se ao estudioso do Direito:

"... son entrée à l'école de Droit doit être le point de départ d'une étude sérieuse et pratique de la philosophie. C'est indispensable s'il veut devenir jurisconsulte. ... La logique est l'art du raisonnement et le raisonnement est la partie essentielle du talent du jurisconsulte". (M. Eschbach — "*Introduction Générale a l'Étude du Droit*" — págs. 423 e 425 — Paris, 1856).

Em igual sentido e com a mesma eloquência se manifestam Ernesto Eduardo Borja (*Ciência Jurídica o Jurisprudencia Técnica* — Buenos Aires, 1943), M. P. Fabreguettes

(*A Lógica Judiciária e a Arte de Julgar* — S. Paulo, 1914), Giorgio del Vecchio (*Lições de Filosofia do Direito* — Vol. I — S. Paulo, 1948) e muitos outros.

Seguindo esta doutrina, que considera necessário o conhecimento, por parte do estudioso do Direito daquelas disciplinas que constituem os cursos de Filosofia, Ciências Sociais, Letras Neo-Latinas e Letras Anglo-Germânicas, surgiu o Conselho Universitário e, posteriormente, o Congresso dos Reitores do Brasil, realizado recentemente, ao aceltar o parecer e a proposta do prof. Edgar Altino, aprovada pelo Conselho Universitário no dia 18 de junho de 1951, em que se encarece o estudo de tais matérias, conjuntamente.

V) — Conclusões finais.

Os cursos ministrados nas Faculdades de Filosofia constituem especialização dos cursos das demais Faculdades. Esta especialização varia conforme a afinidade dos cursos. No caso do curso de Ciências Jurídicas e Sociais existe a afinidade cultural com Filosofia, Ciências Sociais, Línguas Neo-Latinas e Línguas Anglo-Germânicas.

Desta maneira, líquido é o direito que assiste aos universitários de Direito de fazer simultaneamente, qualquer dos cursos retro mencionados. Todo ato que vede a realização dos mesmos está elvado de nulidade e, como tal, insubsiste.

Mesmo que não fôsse tão claro e tão estribada nos preceitos de Lei a conclusão a que chegámos, um último argumento viria dar legitimidade à mesma. Como se infere, de logo, o decreto 19.851 apresenta, em seu art. 82, uma norma de Direito Excepcional, que, por isto, deve ser interpretada de modo estrito. *Exceptiones sunt strictissimae interpretationis*. O caráter excepcional do aludido preceito resulta claro da enumeração feita por Carlos Maximiliano, que considera disposições excepcionais as que "restringem ou condicionam o gozo ou o exercício dos direitos civis ou políticos". Ora, sendo uma disposição limitativa da LIBERDADE, "tomada esta palavra em qualquer das suas acepções: liberdade de locomoção, trabalho, trânsito, profissão, indústria, comércio, etc." e sendo falha, lacunosa, obscura, oferecendo margem a dúvida, "Interpreta-se contra a restrição, a favor da liberdade (Carlos Maximiliano — Op. cit. — Págs. 280, 281 e 282).

Enfim, a numerosa prática constante e notória das regras aqui defendidas, dão como que o timbre da consagração, que só o uso constante pode fornecer à Doutrina e as normas de Direito, elevando-as à categoria de princípios imprescindíveis à fiel realização da vida social.

ESTUDANTES

S O C I A L I S M O

HELIO SEIXAS

O socialismo é a bandeira de libertação do mundo moderno, é a meta visada por todos os homens de boa vontade e espírito de solidariedade humana. É o socialismo a tábua de salvação, a terra de Canaan das incomensuráveis massas trabalhadoras amordaçadas e oprimidas. Os anseios de liberdade e os sentimentos de aniquilação do tacaño capitalista apressam mais a avalanche que não tarda. O socialismo, em suas várias arestas, desde Platão, com "O Comunismo Filosófico", com a "Utopia Socialista" de Babeuf e Owen, com o "Socialismo Liberal" de Laski, Sttanford Crips e outros, com o "Socialismo Científico" de Marx, Lenine e, finalmente, com o "Socialismo Humanista", de Roosevelt, avança no sentido de dotar a humanidade com um sistema de vida onde haja melhor compreensão entre os interesses materiais e espirituais.

Evidentemente, foi Marx o maior vulto dos últimos séculos. Ele, com sua genial e clarividente visão dos fatos e acontecimentos, verificou a tendência histórica para a acumulação do capital, de cuja crise prognosticava a aurora da coletividade socialista. Sorokin, Duguit, Laski, Huxley, etc., confirmaram as previsões de Marx. Duguit, no seu "Tratado de Direito Constitucional", diz crêr firmemente que as sociedades modernas, especialmente a francesa, estão a caminho de uma concepção socialista ou coletivista de vida. Como, porém, teremos o advento do socialismo? Marx e Laski situaram muito bem o problema: Revolução socialista pela violência, ou pelo consentimento, mediante processos democráticos e constitucionais. Marx afirmava que a revolução armada, executada pelo proletariado, seria o melhor e mais eficaz meio de derrubar a canalha capitalista en-

quistada no poder político. Na interpretação errônea de uns e inconsequente de outros, preconizava êle tão somente a queda violenta do capitalismo. Admitia, todavia, francamente, a adoção de outros expedientes, de acôrdo com certas situações e em certos países. Dizia que a norma usada não poderia ser a mesma em tôdas as ocasiões. A transcrição de seu pensamento bem serve para elucidar possíveis dúvidas. "Mas nós não afirmamos que a maneira de conseguir a derrocada da minoria privilegiada do poder seja a mesma em tôda a parte. Sabemos perfeitamente que as instituições, maneiras e costumes dos diversos países devem ser levadas em conta e não negamos que há nações, como a Inglaterra e a América e poder-se-ia, mesmo, acrescentar a Holanda, onde o trabalhador pode atingir êste objetivo por meios pacíficos. No entanto, não é em todos os países que deverá ser aplicado êste processo". Pelo visto, está caracterizada a veleidade e, digamos mesmo, a falsidade dos pseudos estudiosos de Marx.

O outro processo adotado para a subida do socialismo ao poder é o do consentimento em que a predominância de expedientes constitucionais e democráticos impelem o povo para a coletividade socialista. Temos um exemplo bem vivo de tal processo, com a subida do "Partido Trabalhista" ao poder, na Inglaterra, nas eleições de 1945. Depois de mais de 5 anos de um govêrno de paz, trabalho e vitórias no campo do socialismo, o povo inglês, inexplicavelmente, como se tivesse regredido séculos, apeia da administração britânica os representantes dos trabalhadores e eleva à Câmara dos Comuns u'a maioria conservadora, que irá, por certo, ter como principal objetivo o ensanguen-

tamento da humanidade. A vitória do "Partido Trabalhista" em 45 foi um dos acontecimentos mais significativos do século. Essa vitória poderia, logo que fôsse estabelecido um clima de confiança e respeito mútuo entre as nações, infiltrar-se paulatinamente no Império Britânico, que é o mais extenso do mundo e, daí para a internacionalização dos povos, seria um pequeno passo, pôsto que, êsse mesmo Império abrange uma superfície de 50 milhões de quilômetros quadrados, conglomerando povos de diferentes costumes. Mas a alma humana é versátil e imprevisível em seus intermináveis avanços e recuos. Capitalismo e Socialismo são doutrinas que se chocam e que se repelem, viver em harmonia constitui verdadeiro paradoxo. O ilustre professor Pinto Ferreira afirma, deduzindo das conclusões de Sombart, que "o Capitalismo é a concretização de uma economia oligárquica, racionalizada e individualista, concentrando a propriedade em emprêsas individuais, produzindo para permuta e com uma técnica científica e apurada de ação, ao passo que o Socialismo é a concretização histórica de uma economia de consumo, solidarista, com uma ordem econômica normativa e coletiva, devido ao intervencionismo do Estado; e democrática pela descentralização da propriedade, produzindo para o sustento, tendo, porém, a mesma técnica científica de ação, em face do desenvolvimento da ideologia científica no mundo contemporâneo".

Com a grande guerra de 1914-1918, a humanidade sentiu que a eclosão do Socialismo estava muito perto. O Estado burguês vai, pouco a pouco, encarregando-se de cavar sua própria ruína. As instituições dos países capitalistas vão incluindo, cada vez mais, em seus textos, princípios socialistas. O ideal coletivista de vida, vai, portanto, aumentando, recebendo influxos, progredindo com as normas protetoras de igualdade da lei, ou de relativa igualdade econômica, que Marx e Fairchild chamaram de "Socialização Parcial". Duas importantes técnicas socialis-

tas caminham no sentido de destruir o regime capitalista: O "Socialismo Liberal e Humanista" e o "Socialismo Proletário". Empenham-se essas duas técnicas em luta titânica, liderando as suas respectivas vanguardas ante a próxima derrocada do baluarte capitalista. O "Socialismo Liberal", defendido por homens como Laski, Sttanford Crips, etc. e o "Socialismo Proletário", tendo como guias principais Lenine e Staline, o primeiro propugnando por u'a modificação legal e gradativa e o segundo advogando o processo da liberdade violenta, através da revolução armada. Em nosso entender, esta é a modalidade mais prática, mais rápida e a melhor a ser adotada pelo povo brasileiro. O "Socialismo Proletário" segue as diretrizes políticas e revolucionárias do Komintern, hoje modificado para Komiform, admitindo a legalidade revolucionária, orientando e dirigindo a revolução internacional. No Brasil, após a queda de uma ditadura que nos humilhou e infelicitou pelo espaço de 8 anos, estruturaram-se as duas formas dirigidas por políticos de expressão nacional. De um lado, o "Socialismo Liberal" e, de outro, o "Socialismo Proletário", êste atualmente pôsto fora da lei por u'a manobra dos altos trustes estrangeiros, detentores da alta indústria, do comércio e controladores de todos os movimentos políticos dos governos e povo brasileiros. Sacudiram o Partido Comunista na ilegalidade, não impedindo isto que o "Socialismo Proletário" articule e realize a revolução, redimindo nossa Pátria da desenfreada exploração do homem pelo homem. Com as eleições gerais de 1951, o povo brasileiro deu um passo importante no sentido de sua libertação política, não quanto à escolha do eleitorado, que elevou aos mais altos postos do Executivo e Legislativo uma legião de embusteiros e mistificadores, encarnados, na melhor forma, no atual presidente da República, uma das maiores vocações de caudilho já surgida no continente, mas sim pela tendência histórica que essas eleições representaram, revelando uma trilha a ser seguida pelo nosso povo, no movimento socialista internacional.

PROBLEMAS⁹ NOSSA ÉPOCA

Na opinião dos mestres:

Na opinião dos alunos:

POLÍTICA

«Não estamos com a opinião pública generalizada quando põe a culpa no Direito Internacional. Esse tem procurado resolver os problemas (da paz) com espírito internacional, mas os homens da política desviam os princípios e abastardam as intenções».

(Mário Pessoa, in «Direito Internacional Moderno»).

«A política acadêmica se desenvolve num estilo que não deslustra o dos raposões experimentados. O dinheiro, a intriga e a calúnia desempenham subterraneamente os mais importantes papéis, se bem haja o cuidado de manter as aparências. Interessa, principalmente, vencer e vencer de qualquer maneira».

(H.P.S.M., in «Estudantes», nº 7).

RELIGIÃO

«Salvo raras exceções, a religiosidade sempre se manifesta nos cangaceiros». «É o caso de dizer-se que só Deus, porque é Deus, entende certas vocações incoerentes...»

(Barreto Campelo, in «Documentário de Criminalidade»).

«É parasita da sociedade o intelectual encerrado em seu gabinete, arejando o espírito com os conhecimentos estupefacientes do Evangelho, da Teologia e da Filosofia; quando, lá fora, no mundo largo e perdido dos remidos, fervilham as almas sequiosas da palavra esclarecedora de Cristo».

(Carlos Mesquita, in «Jornal do Commercio» de 9-3-51).

LITERATURA

«Mesmo na pura atividade literária, o que o Brasil reclama, ainda, é um esforço de construção silencioso e humilde».

(Luís Delgado, in «Discurso de posse na Academia Pernambucana de Letras»).

«Não se pense, no entanto, que negamos a importância do estudo da literatura. Entendemos apenas que ela está deslocada naqueles programas. Deslocada em um programa de exame de habilitação para a Faculdade de Direito. E mal distribuída também no currículo secundário».

(Fernando Coelho, in «Jornal Universitário», nº de maio-52).

A Revolução Comunista na China

ARNÓBIO GRAÇA

A Conjuntura Missionária na China é o título de um trabalho de Georges Pontmarin, publicado recentemente na revista católica e francesa — *Idées et Forces*. Trata-se de um longo e valioso estudo onde o autor sente a tragédia que está vivendo a terra de Confúcio. Quem teve o ensejo de ir além da expressão material das palavras que compõem a brilhante exposição sociológica de Fontmarin, sabe que as raízes do movimento histórico da China estão mergulhadas profundamente no espírito, na cultura e na própria civilização desse lendário povo da Ásia.

Em 1912, foi estabelecido o regime republicano. Postergada oficialmente a doutrina de Confúcio, criou-se uma atmosfera de ampla curiosidade em torno dos problemas da cultura desse invencível mundo ocidental. As classes mais instruídas, após o contacto com o pensamento de outras nações amadurecidas mentalmente, não se satisfizeram com o que conheceram em matéria de Filosofia, Religião, Política, Direito, Economia e Sociologia. Mas os escritores ocidentais produziram na alma desse povo asiático uma inquietação sem precedentes, e tudo parecia o fim de uma civilização construída há muitos e muitos séculos.

Então, começou a decadência da família patriarcal, que era o sustentáculo da sociedade. O casamento foi perdendo as suas antigas características, até se transformar numa livre e transitória união de sexos. A mulher foi-se ocidentalizando por novos hábitos, particularmente pela conquista de uma independência progressiva. Tais fatos contrariaram não só as tradições do país mas também revelam o sentido desagregador e anticristão da violenta mudança.

É certo que a China não progrediu muito durante séculos e isto foi constituindo uma espécie de complexos psicológico e sociológico, porém tudo haveria de ser modificado por um tremendo esforço, arrastando a nação para a cultura ocidental ou, infelizmente, para a zona de influencia ideológica da Rússia. É verdade que o passado sempre foi objeto do respeito chinês, formando o «grande vínculo e o grande culto do país», mas tudo se acabou, porque um manto de

rangue envolveu o destino histórico desse pedaço comunista da Ásia. Referindo-se à China, escreveu H. G. Wells: «En Chine, nous trouvons un système social qui s'est développé sur un plan absolument distinct de celui des civilisations indienne et occidentale. La civilisation chinoise, plus encore que l'hindoue, est organisée en vue de la paix, et le guerrier n'y joue qu'un rôle médiocre» (*Esquisse de l'Histoire Universelle* — Paris, — 1926 — pág. 113).

O CATOLICISMO E A REVOLUÇÃO CHINESA

A China se descaracterizou sob a pressão antitradicionalista e guerreira da União Soviética; sofreu modificações profundas cujas causas foram apontadas por Georges Pontmarin, no trabalho citado: a ruína da família, que tinha bases patriarcais; a decadência moral e a necessidade de proteção das classes pobres, especialmente das massas camponesas; a falta de justiça social e o nascimento de perigosas místicas políticas à semelhança do que aconteceu no mundo ocidental e, por fim, o universalismo chinês.

No país misterioso de Chinong, o trabalhador rural, que jamais teve o apóio que merecia, dada a organização social reinante, caiu em miséria extrema por força da prolongada guerra com o Japão. O movimento inflacionista e o pauperismo tornaram-se males nacionais, problemas insolúveis, que a imprensa mundial costumava descrever em cores carregadas. A reforma agrária, segundo os princípios cristãos, era um imperativo, mas Tchang Kai Shek somente se deixou arrebatado pela crença nacionalista. Foi um erro imperdoável, pois a classe camponesa atinge mais de 70% da população. Os planos militares, o protecionismo escandaloso, os pesados gastos administrativos, a política econômica deficiente, a corrupção geral, tudo isto fez da China um campo fértil para que sobre ele fosse lançada a semente do comunismo. Gerou-se uma mentalidade contrária às tradições. Era preciso rasgar o véu do passado, libertar o país da miséria material, e essa revolução, no

ESTUDANTES

juízo dos intelectuais e das classes proletárias, só poderia ser realizada por meio de uma nova filosofia da vida — a filosofia da ação de Meiti e Hou-Che. E o próprio Kai Chek, sentindo a dificuldade dos problemas e a desmoralização completa do governo, aceitou a doutrina e chegou a escrever, como diz Pontmarin, um trabalho sob o título — A Filosofia da Ação.

Há outro aspecto interessante na História da revolução social da China: é o conflito entre o comunismo russo, que triunfou, e a evangelização ou a obra missionária à sombra do catolicismo. A marcha da hecatombe chinesa se iniciou em Pekim, num centro urbano de estudos de onde brotou o partido comunista que, por sua vez, foi ganhando terreno, principalmente nos meios universitários e graças ao auxílio da Rússia que está espalhando os seus adeptos em todo o mundo. Os jovens se deixaram empolgar pelas idéias do bolchevismo. Não há dúvida de que o comunismo russo-chinês teve o seu começo e o seu centro de propaganda entre os estudantes dos cursos superiores, os mestres e a chamada elite intelectual. Foi um movimento de cima para baixo. Um movimento contra o cristianismo, as democracias ocidentais e o ideal nacionalista.

Os livros de Marx, Engels, Lenine e Stalin foram traduzidos com zelo especial e em linguagem acessível a todos. Foram ainda distribuídos gratuitamente ou vendidos por preços ínfimos, porquanto os comunistas tinham o interesse de difundir por todos os meios a doutrina marxista. A Igreja Católica, porém, não dispunha de recursos materiais, não comprava propaganda, nem tinha a cooperação de potência estrangeira. As suas obras eram escassas, mal traduzidas, de sorte que não se divulgaram facilmente nas várias camadas sociais. Os padres eram caluniados e perseguidos. Além disso, como afirma Georges Pontmarin, a Igreja se conservou ocidentalizada e latina — o que impediu muito a compreensão das massas populares relativamente aos princípios da cristandade. Instituiu-se um clero chinês, mas este não conseguiu impôr-se na crença geral pelas dificuldades do meio, pela fraca assimilação intelectual dos nacionais e pelas condições bem preparadas para o avanço das idéias comunistas. Desarte, a obra missionária se fez à maneira antiga, latina, formal e inadaptável às circunstâncias do tempo e à situação do país. É o que declara Pontmarin: «Au contraire, le catholicisme est resté un effort étranger, une religion importée de l'étranger. L'Eglise

n'a pas réussi à se dépouiller de son caractère occidental, gardant dans sa liturgie comme dans son droit canonique une tournure latine inaccessible aux Chinois».

O êxito que obtiveram os técnicos da revolução comunista foi muito maior do que a conquista espiritual da Igreja Católica, apesar do heróico esforço feito. Diz o articulista citado que os bolchevistas estavam mais bem instruídos nos processos de luta do que os seminaristas e os padres chineses. Nos estabelecimentos de ensino religioso, não se levava em conta a verdadeira situação do país, onde o catolicismo tinha de enfrentar inimigos perigosos e adestrados. Conta-nos Pontmarin que, após a visita que realizou em diversos seminários da China, se convenceu de que a formação dos alunos e futuros sacerdotes era demasiadamente latina, desencarnada e impotente para preparar «eficientes apóstolos numa pátria em plena transformação social».

A nosso ver, toda responsabilidade pelas faltas cometidas não deve ser imputada às instituições de ensino religioso e aos padres. Se é lógica a observação de Pontmarin, se o clero permaneceu divorciado da vida e, por isso, não penetrou na intimidade dos lares e dos enormes sofrimentos do povo, apesar do alto sentido humano e social do cristianismo, houve, porém, outras causas da revolução chinesa que teremos de apontar. Se a obra missionária, em diversas partes do mundo onde as condições materiais e espirituais eram piores, produziu benéficos resultados, por que não se verificou na China o mesmo fenômeno de domínio absoluto do cristianismo católico?

A REVOLUÇÃO RUSSA E A REVOLUÇÃO CHINESA

Meditando sobre a evolução econômica e social de nações, como a Rússia, a China, a Índia e o Brasil, certos escritores costumam dizer que esses países haverão de formar o maior bloco marxista do mundo. Essa profecia, como tantas outras, é inaceitável, não tem fundamento científico; todavia, precisamos refletir sobre as causas da revolução comunista na Rússia e na China, assim como sobre as condições gerais do Brasil, a fim de que possamos destruir facilmente essa previsão sobre o destino de muitos milhões de homens.

Analisando a revolução russa, que foi «o primeiro degrau de uma transformação básica dos princípios da civilização ocidental», Harold Laski entende que a mesma teve diversas causas: as idéias da era moderna, a renovação científica dos séculos XVI e XVII,

a revolução industrial que surgiu na Inglaterra, as concepções de Hobbes, Locke, Rousseau e Hegel, as reflexões puritanistas, o desgoverno, as falhas administrativas, a morte da fé e os sofrimentos do homem do povo. Demais, como afirma Harold Laski, a «aventura russa foi um movimento europeu» (Reflexões sobre a revolução de nossa época — São Paulo — 1946 — págs. 53 e segs.).

A apreciação de Harold Laski sobre o fenômeno russo é sociologicamente profunda, mas está minada pela sua inegável paixão política. Acreditamos que as causas da revolução bolchevista foram de três ordens — material, espiritual e moral — o que outros autores denominam simplesmente fatores subjetivos e objetivos. Os primeiros se manifestam na doutrina marxista, no leninismo, na angústia, no fatalismo e nas tendências místicas das multidões eslavas, no inconsciente da raça, no serros filosóficos do Ocidente e no revolucionarismo dos séculos XVIII e XIX, enquanto os segundos, isto é, os fatores objetivos, compreendem a desorganização econômica, política e social da Rússia antes de 1817. Clive Day, por exemplo, refere-se à incompetência e ao estúpido egoísmo dos dirigentes czaristas: «The Russian government, an autocracy in form but a bureaucracy in fact, invited revolutions by its incompetence and its stupid selfishness» (Economic Development in Europe — New York — 1942 — pág. 568).

Hewlett Johnson, em obras cheias de sectarismo, lidas em várias línguas e divulgadas em diversas nações, diz coisas sobre a revolução bolchevista nas quais nem sempre é possível crermos; todavia, o famoso Deão põe em evidência, sem que o perceba, aspectos da Rússia czarista que corroboram a nossa visão do fenômeno que tanto medo e tanta repulsa tem ocasionado nos povos democráticos do Ocidente. Assim, a ignorância e as superstições do camponês, a miséria das classes operárias, os processos medievais de cultura do solo, os latifúndios, a sujeira das habitações, a crise moral, o pessimismo religioso, a «fome de felicidade» também explorada pelos escritores nacionais, tudo contribuiu para que triunfasse a crença na impossível sociedade comunista.

Quanto à revolução chinesa, não há dúvida de que foi uma resultante histórica não só do comunismo russo, mas também daqueles fatores apontados por Georges Pontmarin.

Atualmente, na China, há quatro religiões: o budismo, o credo muçulmano, o

protestantismo e o catolicismo. O art. 5º do Programa Comum dispõe: «O povo da República terá liberdade de pensamento, de palavra, de publicação, de reunião, de associação, de correspondência, de pessoa, de domicílio, da mudança de lugar, de crença religiosa e a liberdade de organizar demonstrações e procissões». Demais, o poeta-camponês Mao Tsé Tung, o Lenine da «nova democracia» asiática, defende a tese de constituição de uma frente contra o que ele denomina imperialismo — a qual seria composta dos comunistas e de certos fiéis de algumas crenças. Entretanto, o governo chinês mantém uma atitude hostil a todas as religiões e, especialmente, ao catolicismo, sobre o qual lança as suas mentiras, resumidas assim por Georges Pontmarin:

1 — A Igreja Católica é o instrumento político do Vaticano que, por sua vez, faz o jogo dos poderosos imperialistas.

2 — A condenação solene do comunismo pela Santa Sé é um ultimato às democracias populares, como a China.

3 — O clero se comprometeu com a reação dirigida por Tchang Kai Chek e continua a fazer intrigas no estrangeiro para destruir o novo regime.

3 — A Igreja Católica é a mais rica proprietária de terras na China e, por conseguinte, é inimiga do povo.

Tais acusações atiradas contra o cristianismo católico são absolutamente falsas. Revelam o ódio de um sistema contra a doutrina da fé, do amor, da liberdade, da pessoa e da redenção eterna. Essa orientação do governo não é, aliás, novidade, porque, segundo os marxistas ortodoxos, a religião é uma superestrutura ideológica, fundamentada nas condições da produção material. Senão, vejamos o que declara Marx: «A realidade social determina a consciência dos homens (jurídica, política, artística, religiosa — formas ideológicas). É preciso explicar essa consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e as relações de produção» (Contribuição à crítica da Economia Política — São Paulo — 1946 — pág. 31).

Com efeito, essa consciência de que trata Karl Marx é também religiosa, motivo por que escreveu Engels: «Des ideologies encore plus élevées c'est-à-dire encore plus éloignées de leur base matérielle, économique, prennent la forme de la philosophie et de la religion. Ici, le rapport des êtres avec leurs conditions d'existence matérielles devient de plus en plus complexe, mais il existe cependant (Études Philosophiques —

Paris — Éditions Sociales — 1947 — pág. 51).

Apesar da forte oposição governamental, o catolicismo continua a existir na China. O exercício do culto não foi abolido, porém sofre restrições daquilo que Karl Mannheim denomina a quarta forma de mentalidade utópica, de maneira que os missionários não podem pregar as suas idéias em muitos lugares. As escolas católicas «sont durement touchées», com diz Pontmarin, e os que as frequentam estão obrigados a um curso marxista por iniciativa estatal. A autoridade eclesiástica não é respeitada. Trata-se de uma religião dirigida dentro de uma democracia também dirigida.

A SOLUÇÃO DO PROBLEMA RELIGIOSO NA CHINA

A obra missionária nesse remoto país asiático é um trabalho de homens abnegados, de verdadeiros heróis. A China não possui tradição cristã: o campo de ação evangelizadora é difícil, acidentado, perigoso; exige paciência, coragem e capacidade para os grandes e nobres sacrifícios. A China é, hoje, comunista; há quatro religiões, formando os católicos uma minoria que não pode viver na democracia de Mao Taé Tung sem colaboração com os marxistas. O caminho é longo e ainda inexplorado, razão pela qual se diz que a China é uma nação missionária. A solução do seu problema religioso, embora complexa, pode ser obtida.

Segundo Alfred Bonningue, de Tientsin, em *China Missionary*, e Georges Pontmarin, a solução do mesmo depende de vários fatores:

1 — Debate com o governo a respeito dos bens eclesiásticos, assim como a manutenção das escolas católicas a todo custo, desenvolvendo-se hábil oposição ao ensino do marxismo nas mesmas.

2 — Organização de um corpo de teólogos para o estudo e demonstração pública das verdades contidas na doutrina católica e do conflito que há entre o cristianismo e o materialismo de Marx, Engels, Lenine, Stalin e Mao Tsé Tung; assim, os alunos ficarão aptos a frequentar os cursos marxistas e defender com sabedoria a sua fé religiosa.

3 — Participação dos católicos na vida política nacional; é necessário que os mesmos ingressem nos partidos não-comunistas da Frente Popular, para que possam dar o seu apoio às boas medidas do governo contra a prostituição, a poligamia, a usura, a superstição etc.

4 — Combate aos crimes e às injustiças praticadas pelos ocidentais no mundo oriental, a fim de que os chineses se convençam de que o catolicismo não é aliado daquilo que eles conhecem com o nome de imperialismo.

São, inegavelmente, esses os pontos básicos do programa de expansão do cristianismo numa nação mergulhada nas sombras da filosofia materialista e do ateísmo.

A Fundação Guggenheim, dos Estados Unidos, anunciou a concessão de bolsas de estudos, avaliadas em 70 mil dólares, a 22 estudantes latino-americanos e artistas, para pesquisas e trabalhos nos Estados Unidos.

Entre outros, foram contemplados, no Brasil: Dr. Roberto Luiz Pimenta de Mello, biologista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério de Educação e Saúde, do Rio de Janeiro; Dr. João Baptista Veiga Salles, professor assistente de Físico-Química, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; John Lane, professor de Parasitologia e Higiene Rural, do Instituto de Higiene da Universidade de São Paulo; Dr. Paulo Emílio Vanzolini, biologista do Departamento de Zoologia, do Ministério de Agricultura de São Paulo; Dr. José Oiticica Filho, naturalista, do Museu Nacional do Rio de Janeiro; Carlos de Paula Couto, paleontologista, do Museu Nacional do Rio de Janeiro; Llewellyn Ivor Price, paleontologista, do Ministério da Agricultura, do Rio de Janeiro; Leopold Nachbin, professor de Matemática, da Universidade do Brasil, do Rio de Janeiro.

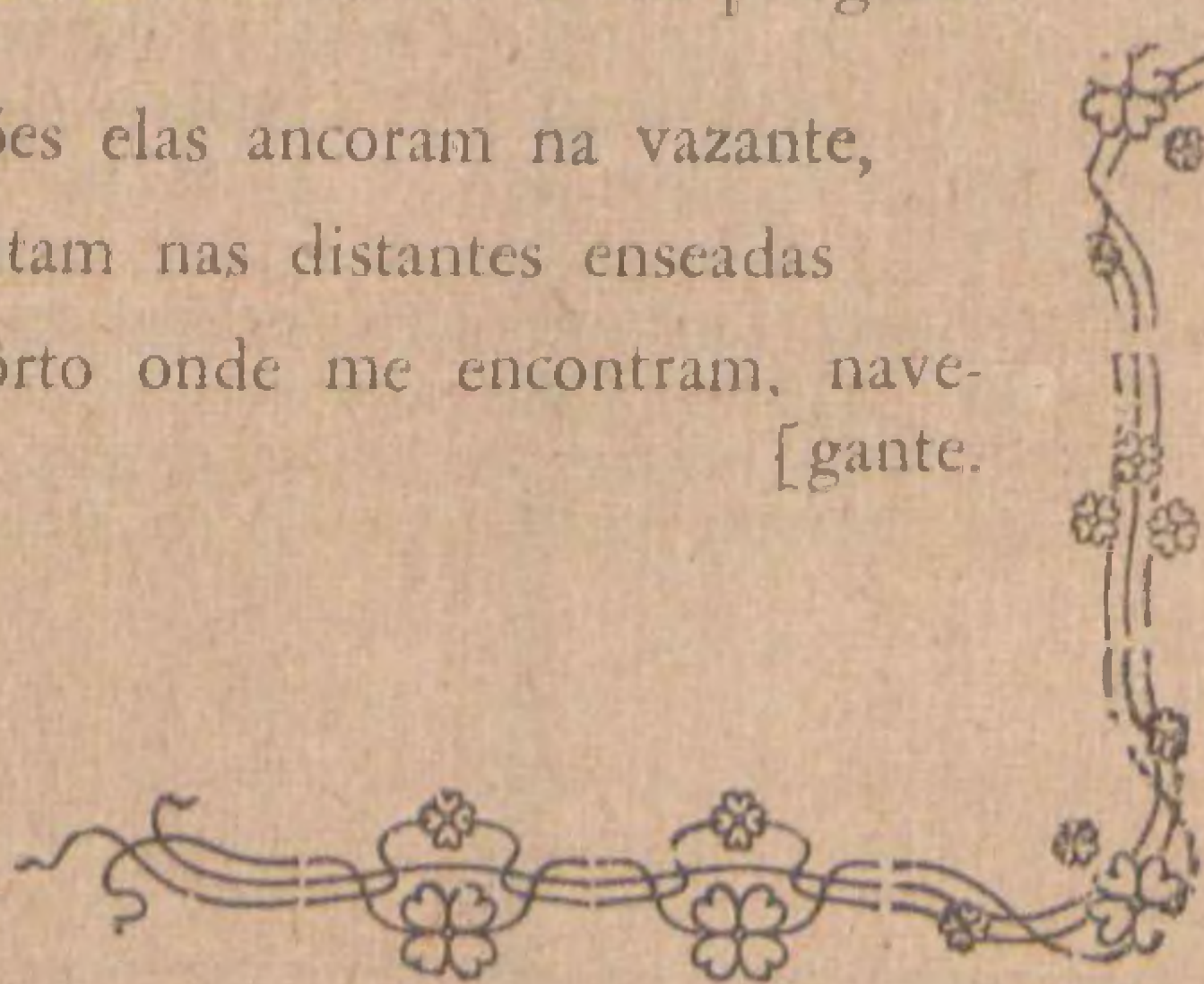
S O N E T O S

Redescobrimdo terras e paisagens
As três barcas de sal e marezias
Ultrapassam o azul das estalagens,
Limites de oceanos, praias frias.

Inventam litorais de claras fontes,
Temendo os imprevistos e os dias,
Ancoram muito além dos horizontes,
Conquistam dias claros, noites frias.

E por serem esquivas, temerosas,
São por nautas mil vezes procuradas
As três barcas de sal. E em perigosas

Regiões elas ancoram na vazante,
Inventam nas distantes enseadas
O pôrto onde me encontram, nave-
[gante.



LUCIANO
LACERDA

EDMIR
REGIS

Alimentei idéias altaneiras:

— homens iguais de mãos entrelaçadas,
mulheres e crianças amparadas,
na alegria de um mundo sem fronteiras

Abri os braços para as cordilheiras,
indiferente às pedras das estradas.
E segui resolutos, sem canseiras,
em busca das mais claras alvoradas.

Levei minha mensagem de carinho
às mulheres que vi no meu caminho
e aos homens todos com sinceridade.

Mas condenado fui, na luta insana,
por ter pregado uma igualdade humana
impossível talvez de ser verdade.

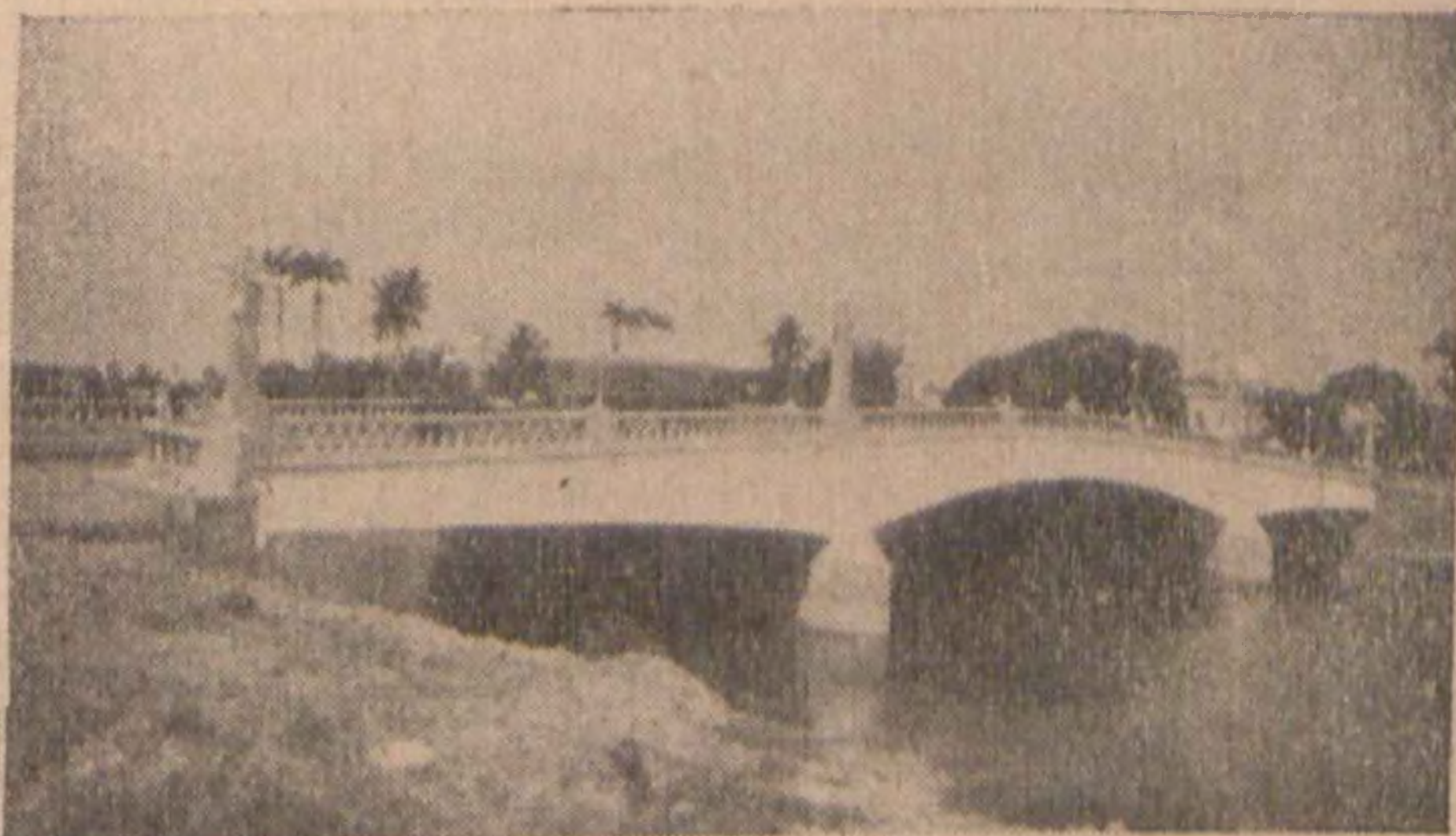
ESTUDANTES

Cooperando no progresso de Pernambuco!

OBRAS HIDRÁULICAS

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: — ÁGUA, GÁS, ESGOTO

FUNDAÇÕES DE
PONTES E
GRANDES EDI-
FÍCIOS POR ES-
TACAS FRANKI



Resultado de contínuos aperfeiçoamentos técnicos e rigorosas experiências, a estaca FRANKI, patenteada, vem há mais de 40 anos apresentando um coeficiente de segurança jamais igualado por nenhum outro sistema de fundações.

Essa circunstância é devida à grande carga que a estaca FRANKI pode suportar graças às suas características especiais.

ESTACAS FRANKI. — JANELAS "IDEAL". — IMPERMEABILISANTES SIKI. — FOSSAS SEPTICAS O. M. S.

Temos uma experiência de mais de um quarto de século nos serviços de nossa especialidade. E essa experiência temos empregado em benefício de nossos clientes com a cooperação de bons produtos de nossa exclusiva distribuição e sob nossa garantia.

LUBORBA LTDA.

Engenharia — Indústria e Comércio

RUA DA AURORA, 643 — FONE 2354

Recife -- Pernambuco

QUASE TODO MUNDO FUMA'...

ASTORIA

um produto

SOUZA CRUZ

PREÇO NO VAREJO CR\$ 2,50

BANCO DO POVO S/A

INSTALADO EM 27 DE ABRIL DE 1920
CARTA-PATENTE N.º 410, DE 24 DE OUTUBRO DE 1946
MATRIZ: — RECIFE - PERNAMBUCO

CAPITAL	CR\$ 50.000.000,00
CAPITAL REALIZADO	CR\$ 42.279.600,00
FUNDO DE RESERVA LEGAL	CR\$ 10.984.021,30
FUNDO DE RESERVA ESPECIAL	CR\$ 3.750.000,00
FUNDO DE DEPRECIACÃO DE IMÓVEIS	CR\$ 2.000.000,00
FUNDO DE DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CR\$ 3.057.333,70
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNCIONÁRIOS	CR\$ 600.000,00
LUCROS SUSPENSOS	CR\$ 148.577,50

DIRETORIA: — Affonso de Albuquerque, Presidente. — Antônio Álvares de Carvalho Lages, Vice-Presidente. — Antônio Martins do Eirado, 1.º Secretário. — Dr. Luiz Ignácio Pessoa de Melo, 2.º Secretário.

SUPLENTE DE DIRETORES: — Guilherme da Cunha Rêgo. — Arnaldo Almolda Alves de Brito. — Dr. João Cleofas de Oliveira. — Manoel Caetano de Brito.

CONSELHO FISCAL: — Raimundo Moura Filho. — Constantino Asfora. — Emílio de Moraes Falcão.

SUPERINTENDENTE: — Miguel Gastão de Oliveira.

GERENTES DA MATRIZ: — Drs. Renato Pires Ferreira e José Ademar Soares de Avelar.

FILIAIS: — JOÃO PESSOA e CAMPINA GRANDE — (Estado da Paraíba).

NATAL — (Estado do Rio Grande do Norte).

MACEIÓ — (Estado das Alagoas).

CIDADE DO SALVADOR — (Estado da Bahia).

AGÊNCIAS: — GARANHUNS, CARUARÚ e NAZARÉ DA MATA — (Pernambuco).

ESCRITÓRIOS: — PESQUEIRA, BEZERROS e SERTANIA — (Pernambuco).

O Banco se encarrega da cobrança de títulos em todas as praças do país e oferece as melhores taxas para depósitos.

PREFIRAM OS PRODUTOS DA

COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA

Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos

RUA DA AURORA, N.º 1.101 — TELEFONES: 2321 E 2468

Entrega a domicílio qualquer quantidade de Cervejas:

PILSEN EXTRA,

PILSENER e

MALZBIER PROGRESSO;

GUARANÁ CHAMPAGNE, (*O MELHOR DO BRASIL*),

ÁGUA TÔNICA DE QUININO e o apreciadíssimo

GUARANÁ "CAÇULA", em garrafinhas de 1/5.

"O único que mata a sede".

Barrís de CHOPP e barras de Gêlo.

RECIFE — ESTADO DE PERNAMBUCO — BRASIL

LOIDE AÉREO

O *LOIDE AÉREO*, entre as classes a que tem servido, tem a satisfação de assinalar a dos Universitários do Recife, que em suas viagens de estudo e de intercâmbio cultural tem se servido dos seus aviões.

As aeronaves do *LOIDE AÉREO* continuam ao dispor dos Estudantes de Pernambuco em suas viagens do RECIFE a

ANAPOLIS

FORTALEZA

RIO DE JANEIRO

BELEM

ILHÉUS

SALVADOR

CAMPINA GRANDE

LAGUNA

S. PAULO

CAROLINA

MACEIÓ

S. LUIZ

CURITIBA

MANAUS

SANTAREM

FLORIANOPOLIS

NATAL

VITÓRIA

PORTO ALEGRE

UNIVERSITÁRIOS:

Viagem nos "Curtiss Comander" do *LOIDE AÉREO*

LOIDE-AÉREO — Av. Guararapes, 86, Edif. "Santo Albino",

RECIFE — Pernambuco

Policlinica “Anna Elizabeth”

FUNDADA E MANTIDA PELA
COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

Sob a Chefia do Dr. Rosaldo Cavalcanti

**Completo serviço de Raios X. Laboratórios de Análises
em geral. Raios Ultra-Violeta**

Perfeito Ambulatório com clínicas especializadas de Si-
filigrafia, Tisiologia, Cirurgia em geral, Oftalmologia,
Pediatría, Oto-Rino-Laringologia, Doenças Tropicais,
Ginecologia, Neurologia, etc.

ATENDE, MENSALMENTE, UMA MÉDIA
DE 6.500 A 7.000 PESSOAS

Paulista — Pernambuco

MATRIZ:

RUA DO BRUM, N.º 317 — END. TELEGR.: “SUCAR”

Caixa Postal, 425 — Telefones: 9592 - 9699
Recife — Pernambuco

FILIAL:

RUA DR. SEVERIANO PEIXOTO, N.º 43 — END. TELEG.: “SUCAR”

Caixa Postal, 28
Garanhuns — Pernambuco

MOURA IRMÃOS

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E ALGODÃO — MOINHOS DE TRIGO

Agentes da “Itamaraty” Cia. Nac. de Seguros Gerais
Distribuidores do Cimento Poty

Fabricantes da Farinha de Trigo “Rainha do Norte”

GRANDES MOINHOS DO BRASIL S. A.

FARINHA DE TRIGO

“OLINDA”

Qualidade - Rendimento - Lucro



FARELO



Rações Balanceadas para Animais

AVEVITA

BOVINOVITA

EQUINOVITA

SUINOVITA

RECIFE

PERNAMBUCO

Alves de Brito Companhia

Tecidos S. A.

ARMAZÉM DE FAZENDAS. — IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO

CASA MATRIZ:

RUA DO LIVRAMENTO, 28/40. — TELEFONES: 6386 e 7001

Tel.: "Açores". — Inscrição N.º 909. — Caixa Postal, 135

Recife — Pernambuco

FILIAIS:

NATAL: — Rua Chile, 171. — Inscr., 111. — Caixa Postal, 42. — Fone, 1271

CAMPINA GRANDE: -- R. Pres. João Pessoa, 128. -- Inscr., 54. -- Fone, 170

FILIAIS A VAREJO:

RECIFE

ARMAZÉM AÇORES — Rua do Livramento, 48.

ARMAZÉM CAXIAS — Rua Duque de Caxias, 256. — Telefone, 6779

CARUARU — Praça Cel. João Guilherme, 33.

ARCOVERDE — Av. Presidente João Pessoa, 487.

CAMPINA GRANDE — Rua Maciel Pinheiro, 157.

JOÃO PESSOA — Pr. Aristides Lôbo, 86 e Av. Beaurepaire Ruhan, 289

MOSSORÓ — Praça Rodolfo Fernandes, 3.

END. TELEGR.: "PEIXE" — CAIXA POSTAL N.º 10 -- TELEFONE, 6221

CÓDIGOS: — MASCOTE 1.ª E 2.ª ED., BORGES

Indústrias Alimentícias

CARLOS DE BRITTO S. A.

(Fábricas PEIXE)

Escritório Central:

RUA IMPERIAL Ns. 532/596 — RECIFE — PERNAMBUCO — BRASIL

Grandes Prêmios nas Exposições do Rio de Janeiro, de Bruxelas, Buenos Aires, Municipal do Recife, de Turim, da Bahia e de Londres.

FÁBRICAS DE DOCES E CONSERVAS

Fábricas no Estado de Pernambuco:

PESQUEIRA, BEZERROS e AREIAS (RECIFE)

Fábricas filiais:

Em São Paulo:

LARGO DA CONCÓRDIA, N.º 185

No Rio de Janeiro:

RUA RIBEIRO GUIMARÃES, N.º 93 (ALDEIA CAMPISTA)

Casa Hollanda Ltda.

MOBILIÁRIOS ★ DECORAÇÕES ★ TAPEÇARIAS

EXPOSIÇÃO E LOJA

EDIFÍCIO DUARTE COELHO — TELEFONE, 3863

ESCRITÓRIO E FÁBRICA

RUA DA AURORA, N.º 1255

TELEFONE N.º 2686

Inscrição N.º 1487 — End. Telegr.: «Landa»

Recife — Pernambuco

IMPORTADORES E EXPORTADORES

Bicicletas, Rádios, Motocicletas, Discos nacionais e americanos, Móveis para Eletrolas, Refrigeradores.

Pick-ups, Albuns para discos, Ventiladores, Máquinas de escrever, Pilhas, Lanternas, Acessórios para automóveis, etc.

Irmãos Rozenblit Ltda.

MATRIZ:

RUA DA PALMA, N.º 230 — RECIFE

Inscrição N.º 7599

DEPÓSITO: — MARQUÊS DO HERVAL, 34/36

FILIAIS:

RUA DA AURORA, 77 — RECIFE

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, N.º 210 — SALA 405 — RIO

Rua 7 de Abril, n.º 277, Sala 3, Conj. 3-A, 3.º andar, S. Paulo

Rua Maciel Pinheiro, 297 — João Pessoa — Paraíba

Telegr.: ZENBLIT.

mar/2019

500
mil
CRUZEIROS
P'RA VOCÊ!



COMPRE LOGO
O SEU BILHETE DA

LOTERIA *do* ESTADO

